



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 28 de dezembro de 2022

ANO LV Nº 13.420

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EMDHAP

IPASP

1
23
23
24
25
30
33
33
34
35
35
36
36
36
38
39
40

§ 2º Os estabelecimentos deverão dispor, em suas dependências, de lixeira de armazenamento para recicláveis e orgânicos, afixando em cada uma a respectiva identificação.

§ 3º Nos casos dos condomínios residenciais ou comerciais, caberá ao síndico e/ou administrador a responsabilidade da implantação da lixeira, conforme legislação vigente.

§ 4º O acondicionamento dos resíduos recicláveis em contato com o lixo domiciliar (resíduos sólidos orgânicos), implicará em multa nos termos desta Subseção.

Art. 79C. A disponibilização do resíduo reciclável para coleta seletiva deverá ser realizada em recipientes apropriados e com a respectiva identificação, como meio de preservação do meio ambiente, condições de higiene e melhoria da qualidade de vida da população, não podendo permanecer em áreas, vias e calçamentos públicos.

Parágrafo único. A coleta deverá ser feita com frequência máxima semanal, incorrendo a empresa ou o coletor em infração, caso haja desrespeito a essa temporalidade.

Art. 79D. Além da empresa contratada pela municipalidade, condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis poderão celebrar convênios e/ou parcerias com entidades, empresas, cooperativas, associações ou pequenos catadores, para fazer a coleta seletiva e dar a destinação do resíduo reciclável selecionado, desde que os coletores estejam inscritos e regularizados junto ao sistema disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Neste caso, o Poder Público não contribuirá, em hipótese alguma, com qualquer numerário para custear as despesas com a coleta seletiva, sendo ela executada às expensas do gerador.

Art. 79E. São condutas vedadas nos termos desta Subseção:

I - a coleta e o transporte dos respectivos materiais por meio de catadores informais e não organizados;

II - o estacionamento dos veículos transportadores em vagas especiais e proibidas;

III - a circulação dos veículos transportadores nas áreas centrais, fora dos horários permitidos pela municipalidade;

IV - o derramamento de materiais nas vias durante o transporte;

V - o transporte dos materiais recicláveis até os receptores, sem a uniformização de pessoal ou sem a identificação da empresa, entidade, cooperativa, associação ou pequeno catador, inscrito e regularizado pela SEDEMA.

Art. 79F. Os receptores poderão receber os materiais recicláveis desde que estejam inscritos e regularizados junto à SEDEMA, possuindo as devidas licenças ambientais cabíveis.

§ 1º Será permitida aos receptores o recebimento dos respectivos materiais diretamente do gerador, desde que ocorra o cadastramento no Sistema de Coleta Seletiva.

§ 2º Não será permitido o armazenamento desordenado dos materiais, devendo a separação estar de acordo com a natureza dos materiais descrita no art. 79A, retro.

§ 3º Fica proibido manter ou armazenar materiais oriundos da coleta seletiva ou lixo domiciliar, em locais não licenciados pelo Poder Público, assim como em vias e calçamentos públicos.

§ 4º Os receptores são responsáveis pelo regular controle de pragas, com vistas a evitar a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças.

Art. 79G. O síndico ou o administrador do condomínio residencial e comercial, gerente dos empreendimentos geradores e pessoa jurídica estabelecida no local, bem como seu responsável legal são responsáveis pelo cadastramento no Sistema de Coleta Seletiva, pelas informações prestadas e pelo destino do material coletado.

Parágrafo único. Os responsáveis responderão administrativa, civil e criminalmente.

Art. 79H. O cadastramento no Sistema de Coleta Seletiva será digital e conterá as seguintes informações mínimas:

I - a razão social, endereço completo, CNPJ, inscrição municipal, quantidade de funcionários da empresa ou quantidade de moradores, frequência da coleta seletiva (contendo o dia e o horário) e dados pessoais do responsável pelas informações do estabelecimento gerador;

II - CNPJ, razão social, endereço completo e inscrição municipal da empresa, entidade, associação ou cooperativa que efetuará a coleta seletiva.

III - CNPJ, razão social, endereço completo e inscrição municipal da empresa receptora (local de destino) do material coletado.

IV - outras informações ou documentos, caso seja necessário, poderão ser solicitados pelo sistema.

§ 1º A empresa contratada pela municipalidade para promover a coleta seletiva de materiais recicláveis, também deverá estar cadastrada no sistema ora instituído.

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Introduz alterações à Lei Complementar nº 251/2010 (consolidação da legislação de meio ambiente), a fim de disciplinar o sistema de coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 441

Art. 1º A Seção II, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2.010, fica acrescida da Subseção I, com a seguinte redação:

“Subseção I

Da coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis

Art. 79A. Fica implantado o sistema de coleta seletiva nos condomínios residenciais e comerciais, empreendimentos e empresas geradoras de até 200 (duzentos) litros por dia de materiais recicláveis, localizados no Município de Piracicaba.

§ 1º Para adesão ao sistema de que trata o caput deste artigo, os interessados deverão obrigatoriamente proceder à seleção do lixo e dos detritos por eles produzidos e ao cadastramento em sistema que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os condomínios ainda não habitados e aqueles com alvará de construção devidamente aprovado pelo Poder Público poderão aderir ao sistema ora instituído.

§ 3º Os materiais recicláveis para os fins de que trata esta Subseção ficam identificados pelas seguintes categorias:

I - papéis: jornais, revistas, caixas, papelão, papel de fax, formulários de computador, folhas de caderno, cartolinas, cartões, envelopes, fotocópias, folhetos, impressos em geral, dentre outros de natureza semelhante;

II - plásticos: tampas, potes de alimentos, frascos, utilidades domésticas, embalagens de refrigerante, garrafas de água mineral, recipientes para produtos de higiene e limpeza, PVC, tubos e conexões, sacos plásticos em geral, peças de brinquedos, engradados de bebidas, baldes, dentre outros de natureza semelhante;

III - vidros: tampas, potes, frascos, garrafas de bebidas, copos, embalagens, dentre outros de natureza semelhante;

IV - metais: latas de alumínio, latas de aço, tampas, ferragens, canos, esquadrias, molduras de quadros, pregos, cobre, embalagens de marmite, papel alumínio limpo, dentre outros de natureza semelhante;

V - óleo de cozinha usado.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente - SEDEMA a fiscalização e regulamentação das normas descritas na presente Subseção, no que couber.

Art. 79B. O acondicionamento dos resíduos recicláveis deverá ser feito, pelo menos, separado do não reciclável.

§ 1º Considera-se não reciclável: papel higiênico usado, fraldas descartáveis usadas, restos de alimentos e demais resíduos orgânicos.

§ 2º O cadastro de que trata esta artigo será válido por 03 (três) anos e, as informações cadastrais e documentos fornecidos ficarão disponíveis por meio de login/senha, devendo ser atualizados no sistema sempre que haja qualquer mudança no sistema de coleta.

Art. 79I. Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Subseção e aplicação de sanções por eventual inobservância.

§ 1º No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I - orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de material reciclável quanto às normas estabelecidas nesta Subseção;

II - expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas.

§ 2º Por transgressão ao disposto nesta Subseção e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

I - o proprietário, o locatário, síndico ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

II - o condutor, catador individual e o proprietário do veículo transportador;

III - o dirigente legal da empresa transportadora;

IV - o proprietário, o operador, responsável legal ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 79J. O descumprimento do disposto nesta Subseção sujeitará o infrator a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a gravidade da infração constatada no local, a ser definido em Decreto Municipal."

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente baixar normas complementares à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.870, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, revoga a Lei nº 9.763/2022 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 7 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinadas a:

I - obras de tratamento sanitário e correlatas;

II - obras e serviços de iluminação pública.

§ 1º Os recursos resultantes dos financiamentos autorizados neste artigo serão obrigatoriamente utilizados na execução dos projetos descritos nos incisos I e II do caput deste artigo, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

§ 2º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158, inciso IV da Constituição Federal de 1.988) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF/88), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 2º, retro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município de Piracicaba autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos de que trata esta Lei.

Art. 5º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º, retro.

Art. 6º Para a aplicação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba, com fonte de recursos de operação de crédito, até o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) nas dotações orçamentárias nº 08011 - 15.451.0040.2250 - 449051, nº 32319 - 17.512.0024.1420 - 449051, nº 32.319 - 17.512.0024.1421 - 449051 e nº 32.319 - 17.512.0024.1422 - 449051.

Art. 7º Fica o Município autorizado a aportar nos projetos de que trata esta Lei, a título de complementação financeira, a contrapartida de até R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), com fonte de recurso do Tesouro Municipal, onerando as dotações orçamentárias nº 08011 - 15.451.0040.2250 - 449051 e nº 32319 - 17.512.0024.1421 - 449051, desde que consignadas em orçamento futuro, na proporção dos impactos orçamentários anexos a esta Lei.

Art. 8º Fica expressamente revogada a Lei nº 9.763, de 30 de junho de 2022.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

CLARINDO JOSÉ DE MORAIS NETO
Ordenador de despesas do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

LEI Nº 9.871, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesas de capital e a oferecer garantias e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 7 1

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento — Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesas de capital no sistema de captação, tratamento e abastecimento de água junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA — Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal, nos termos do art. 167, inciso IV da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32319 - 17.512.0024.1586 - 449039, nº 32.319 - 17.512.0024.1586 - 449051 e nº 32.319 - 17.512.0024.1586 - 449052, vinculadas à fonte de recursos de operações de crédito, consignadas no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

CLARINDO JOSÉ DE MORAIS NETO
Ordenador de despesas do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.396, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 19.208,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 9.265.616,41.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 19.208,00 (dezenove mil, duzentos e oito reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030100102197 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.: R\$ 19.208,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 9.265.616,41 (nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1) 05 05011 0412200062036 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 1.300.000,00
2) 06 06011 0412200062477 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 1.300.000,00
3) 07 07012 1212200062308 319005 Outros Benef. Previdenciários:	R\$ 2.000,00
4) 07 07012 1212200062308 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 650.000,00
5) 07 07012 1212200062308 319016 Outras Desp. Variáv. – P. C.:	R\$ 23.700,00
6) 07 07012 1212200062308 319113 Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçament. :	R\$ 107.000,00
7) 07 07012 1212200062308 339014 Diárias – Civil:	R\$ 93.400,00
8) 07 07012 1212200062308 339030 Material de Consumo:	R\$ 231.800,00
9) 07 07012 1212200062308 339033 Passagens e Desp. com Locom.:	R\$ 20.000,00
10) 07 07012 1212200062308 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 23.300,00
11) 07 07012 1212200062308 339046 Auxílio Alimentação:	R\$ 3.000,00
12) 08 08011 1545200392263 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 500.000,00
13) 09 09011 0824400121380 449051 Obras e Instalações:	R\$ 14.236,14
14) 09 09011 0824400121382 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 50.435,83
15) 09 09011 0812200062384 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 700.000,00
16) 09 09011 0812200122385 339030 Material de Consumo:	R\$ 51.350,01
17) 09 09011 0812200122385 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 72.490,21
18) 09 09011 0812200122385 339040 Serv. de Tec. da I. e C.–P. J.:	R\$ 45.904,22
19) 11 11012 1854100252326 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 527.000,00
20) 12 12011 0412200062107 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 500.000,00
21) 14 14011 1012200112186 339030 Material de Consumo:	R\$ 100.000,00
22) 14 14011 1012200112186 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 800.000,00
23) 14 14011 1012200112187 339014 Diárias – Civil:	R\$ 110.000,00
24) 14 14011 1012200112187 339030 Material de Consumo:	R\$ 40.000,00
25) 14 14011 1012200112188 339030 Material de Consumo:	R\$ 30.000,00
26) 14 14011 1012200112188 339039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 50.000,00
27) 14 14011 1012200112188 449052 Equipam. e Material Permanente:	R\$ 20.000,00
28) 14 14011 1030200102499 339048 Outros Aux. Fin. a Pes. Física:	R\$ 50.000,00
29) 14 14011 1030400112523 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 300.000,00
30) 14 14011 1030100112524 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 1.300.000,00
31) 14 14011 1030100112524 339030 Material de Consumo:	R\$ 150.000,00
32) 14 14011 1030200102525 335039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 100.000,00

Para as dotações:

1) 03 03011 0412200062023 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 600.000,00
2) 07 07011 1236100082300 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 1.154.200,00
3) 09 09731 0824400132337 335043 Subvenções Sociais:	R\$ 527.000,00
4) 09 09731 0824400132340 335043 Subvenções Sociais:	R\$ 234.416,41
5) 10 10011 2012200062074 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 200.000,00
6) 14 14011 1030200112522 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 2.600.000,00
7) 14 14011 1030200112522 319013 Obrigações Patronais:	R\$ 650.000,00
8) 14 14011 1030100112524 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 300.000,00
9) 16 16011 0618100172080 319011 Venc. E Vant. Fixas – P. C.:	R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANTONIO SALVADOR CASTELLO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

HERMES FERREIRA BALBINO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCOMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, em conformidade com o previsto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320/64.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1969 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, a vigorar em 1º de janeiro de 2023, no qual orça a receita em R\$ 375.381.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil reais) e fixa a despesa em R\$ 357.877.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação do produto de quaisquer tarifas decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto tais como: tarifas de consumo de água e coleta de esgoto, instalação, reparo e aferição de hidrômetro, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de redes, multas e produto dos juros sobre depósitos bancários, outras rendas patrimoniais e aporte financeiro recebido da Prefeitura Municipal de Piracicaba, na forma da legislação e das especificações constantes do ANEXO 02, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial.....	R\$	4.308.000,00
Receita de Serviços.....	R\$	321.508.500,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.250.500,00

	R\$	327.067.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito	R\$	48.002.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	1.000,00
Transferências de Capital	R\$	304.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	7.000,00

	R\$	48.314.000,00

TOTAL DA RECEITA..... R\$ 375.381.000,00

APORTE FINANCEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Aporte Financeiro..... R\$ 2.000.000,00

TOTAL R\$ 377.381.000,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do ANEXO 02 e respectivos sub-anexos, constantes da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ORGÃO

SEMAE - Serviço Municipal Água e Esgoto de Piracicaba..... R\$ 357.877.000,00

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

Transferência Financeira ao IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba..... R\$ 19.504.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 375.381.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Previdência Social..... R\$ 80.000,00

Saneamento..... R\$ 341.791.000,00

Encargos Especiais..... R\$ 13.306.000,00

Reserva de Contingência..... R\$ 2.700.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 357.877.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes..... R\$ 302.943.000,00

Despesas de Capital..... R\$ 52.234.000,00

Reserva de Contingência..... R\$ 2.700.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 357.877.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.000.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.828, de 18 de outubro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 11 11011 1854200282324 336783 Ex. de Contr. de Parc. - PPP R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2023 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Eles - ITBI, será atualizado para o exercício de 2022, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), acrescido de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), para o exercício de 2023, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

a) licença para localização;

b) funcionamento em horário normal e especial;

c) comércio eventual ou ambulante;

d) publicidade;

e) ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;

f) vistoria sanitária e serviços sanitários diversos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO



**Prefeitura do Município de
Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA GENÉRICA DE VALORES – TERRENOS

JANEIRO - 2023		Parágrafo único do art. 176 da Lei Complementar nº 224/08 Art. 172 da Lei Complementar nº 224/08 Desconto de 80%
Zona Venal nº	Valor m ² em R\$ - Janeiro - 2023	Valor m ² em R\$ - Janeiro - 2023
1	3.598,19	719,64
2	1.948,84	389,77
3	1.049,33	209,87
4	899,37	179,87
5	749,47	149,89
6	539,69	107,94
7	449,69	89,94
8	344,55	68,91
9	299,78	59,96
10	239,66	47,93
11	209,74	41,95
12	149,83	29,97
13	119,73	23,95
14	104,82	20,96
15	89,67	17,93
16	74,77	14,95
17	59,83	11,97
18	53,89	10,78
19	47,77	9,55
20	41,91	8,38
21	35,93	7,19
22	14,83	2,97



**Prefeitura do Município de
Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



PLANTA DE CATEGORIA DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS

USO RESIDENCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2023
01 - Precário	152,40
02 - Popular	304,94
03 - Médio	457,56
04 - Bom	686,78
05 - Ótimo	839,40

USO COMERCIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2023
01 - Popular	381,47
02 - Médio	534,15
03 - Bom	686,78

USO INDUSTRIAL	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2023
01 - Popular	304,94
02 - Médio	457,56
03 - Bom	610,19

Art. 173 da Lei Complementar nº 224/08	
USO MISTO	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2023
01 - Popular	266,79
02 - Médio	419,51
03 - Bom	572,00

Art. 169 da Lei Complementar nº 224/08	
Uso por entidades recreativas, desportivas, sociais, filosóficas, culturais, e clubes de serviços e cemitérios sem fins lucrativos	
Categoria nº	Valor em R\$ - Janeiro - 2023
01 - Precário	76,29
02 - Popular	106,83
03 - Médio	137,36



**Prefeitura do Município de
Piracicaba**
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-Administrativa



VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - TERRENOS

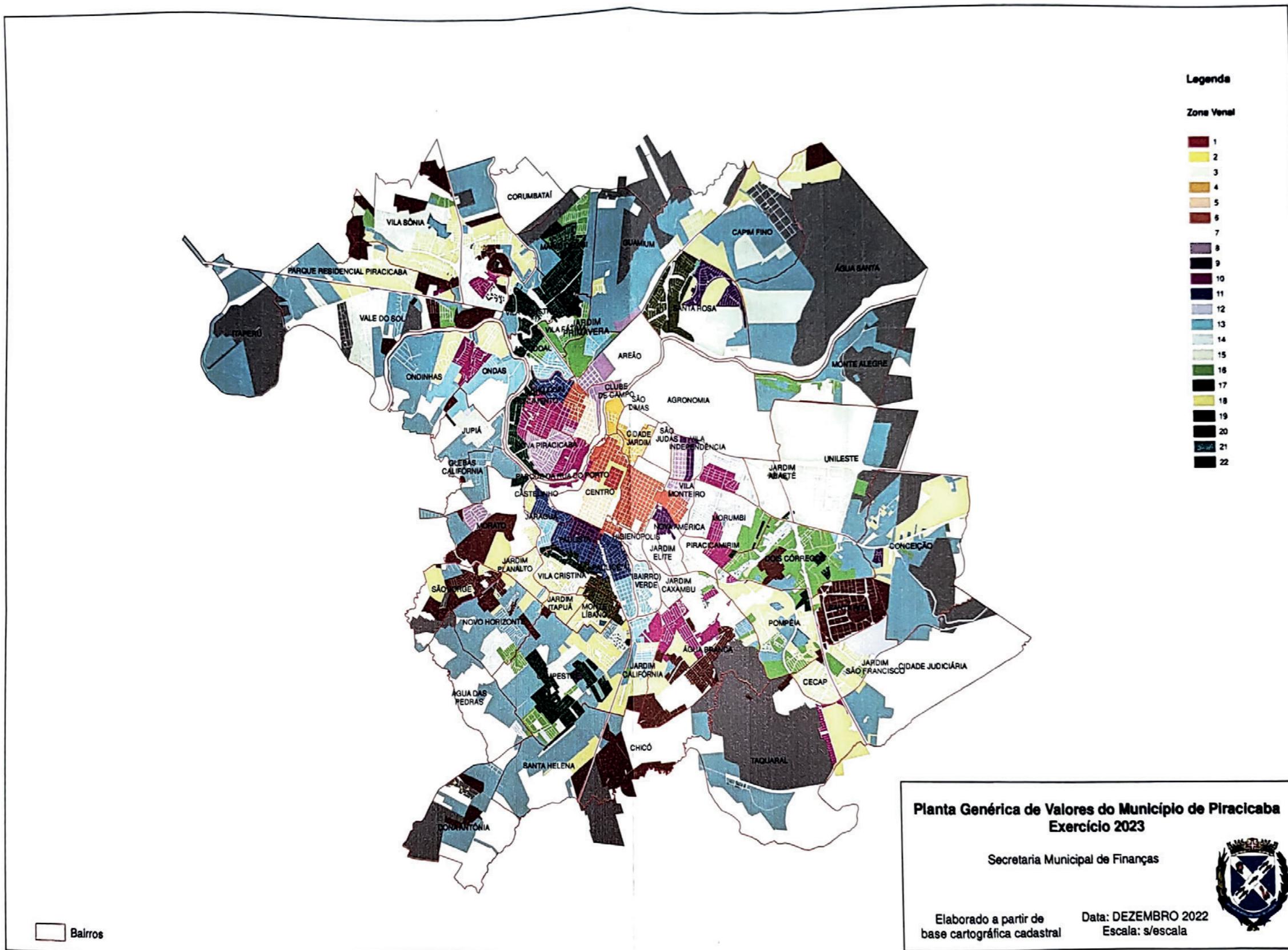
Janeiro - 2023

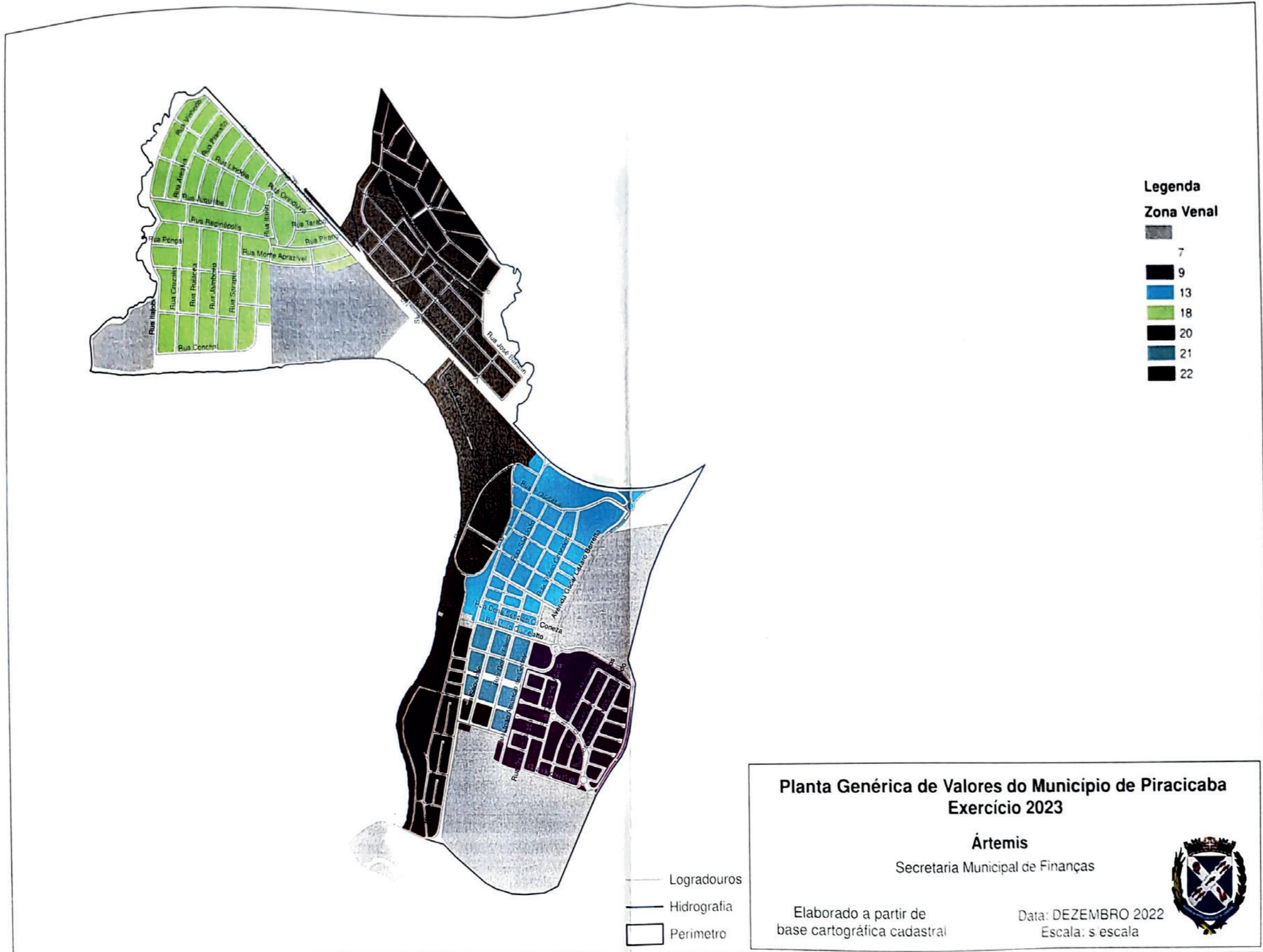
Classe de Valor Venal em Reais		Alíquotas	Descontos
De	0,01 a 26.303,51	2,75%	-63,63%
De	26.303,52 a 52.607,28	2,75%	-60,00%
De	52.607,29 a 105.214,89	2,75%	-54,54%
De	105.214,90 a 210.430,33	2,75%	-49,09%
De	210.430,34 a 368.253,22	2,75%	-41,81%
De	368.253,23 a 736.506,67	2,75%	-34,54%
De	736.506,68 a 1.315.190,51	2,75%	-27,27%
De	1.315.190,52 a 2.104.305,02	2,75%	-18,18%
De	2.104.305,03 a 3.156.457,60	2,75%	-9,09%
Acima de	3.156.457,60	2,75%	0,00%

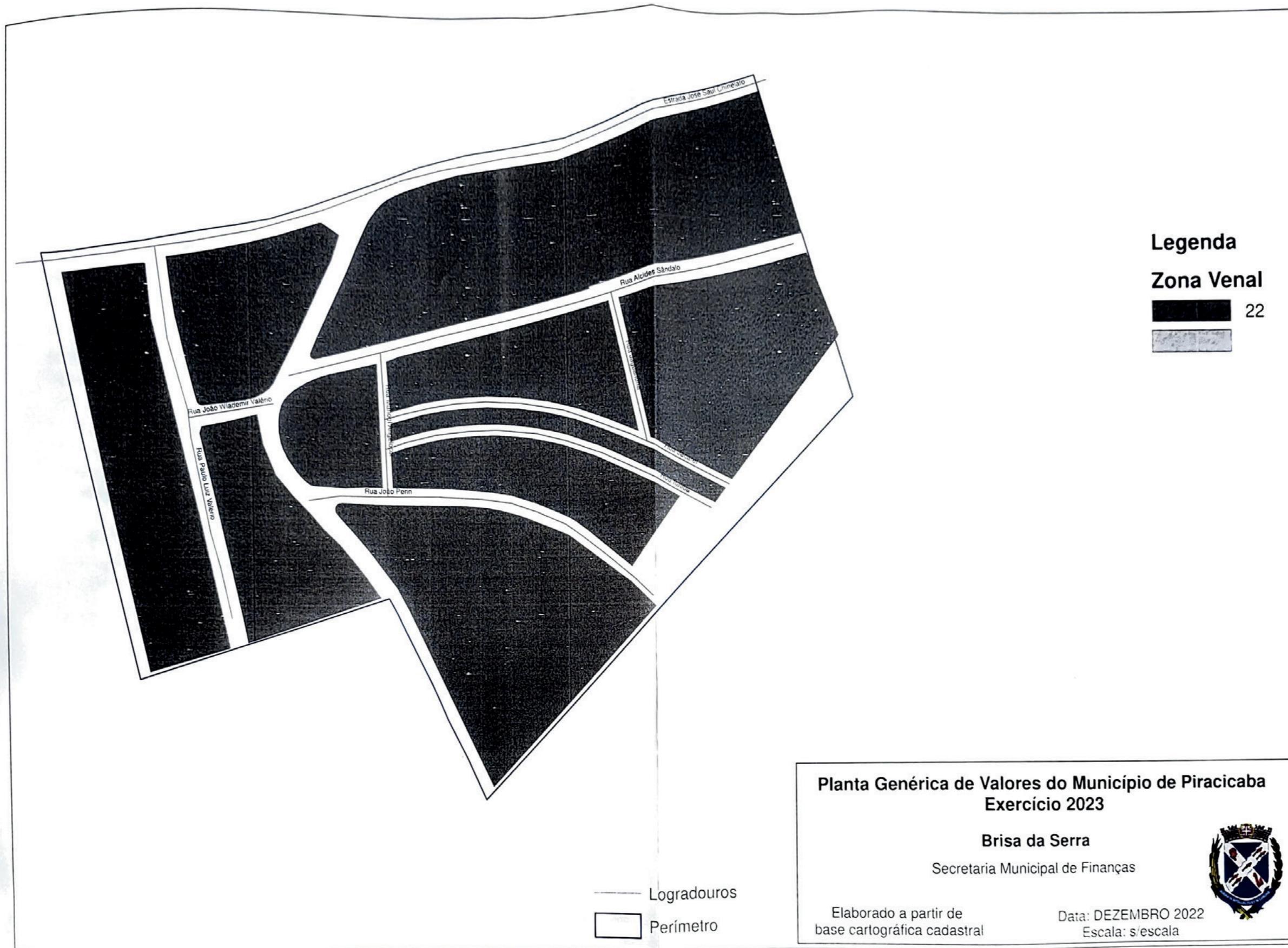
VALOR VENAL E ALÍQUOTAS - PRÉDIOS

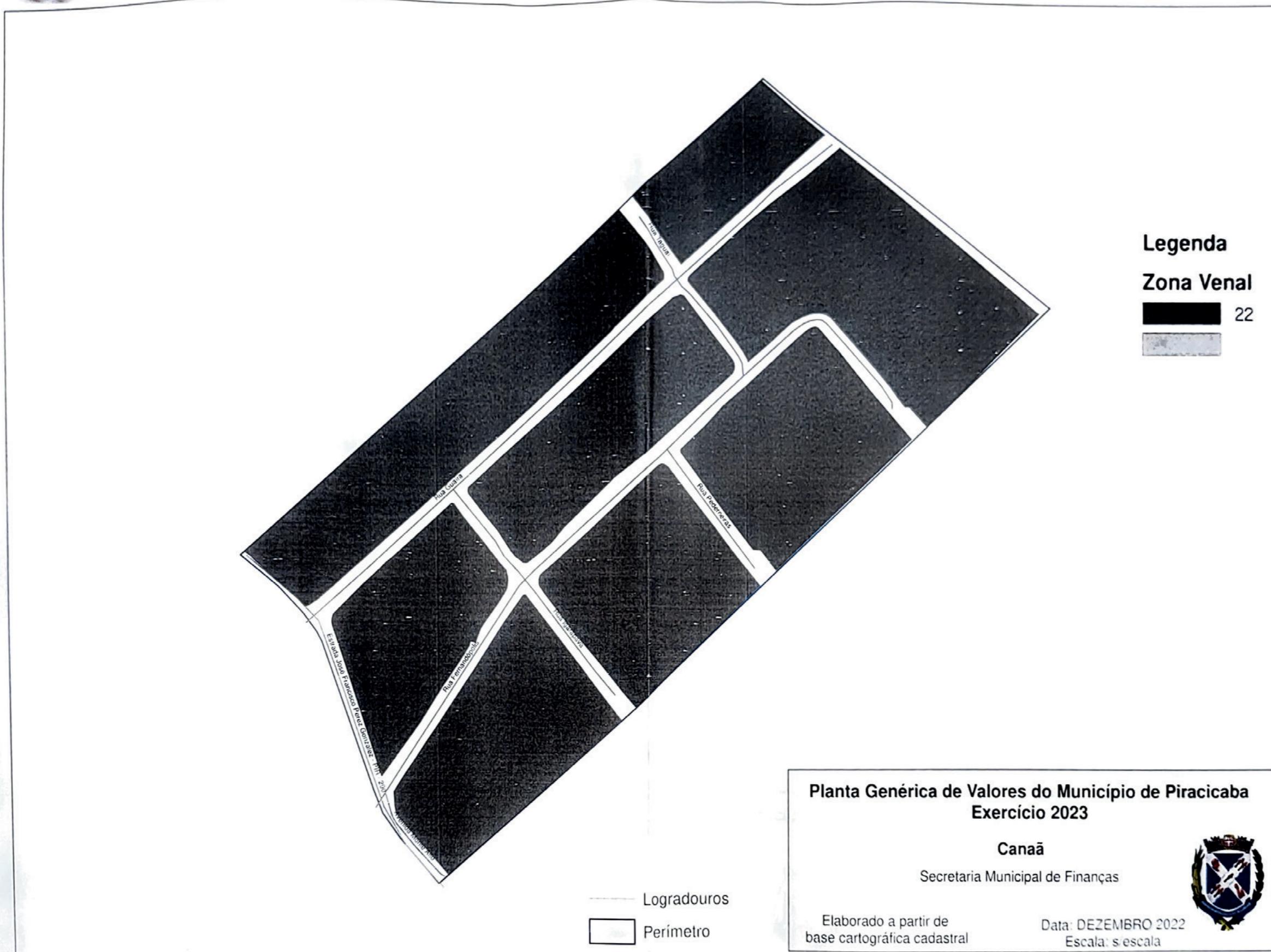
Janeiro - 2023

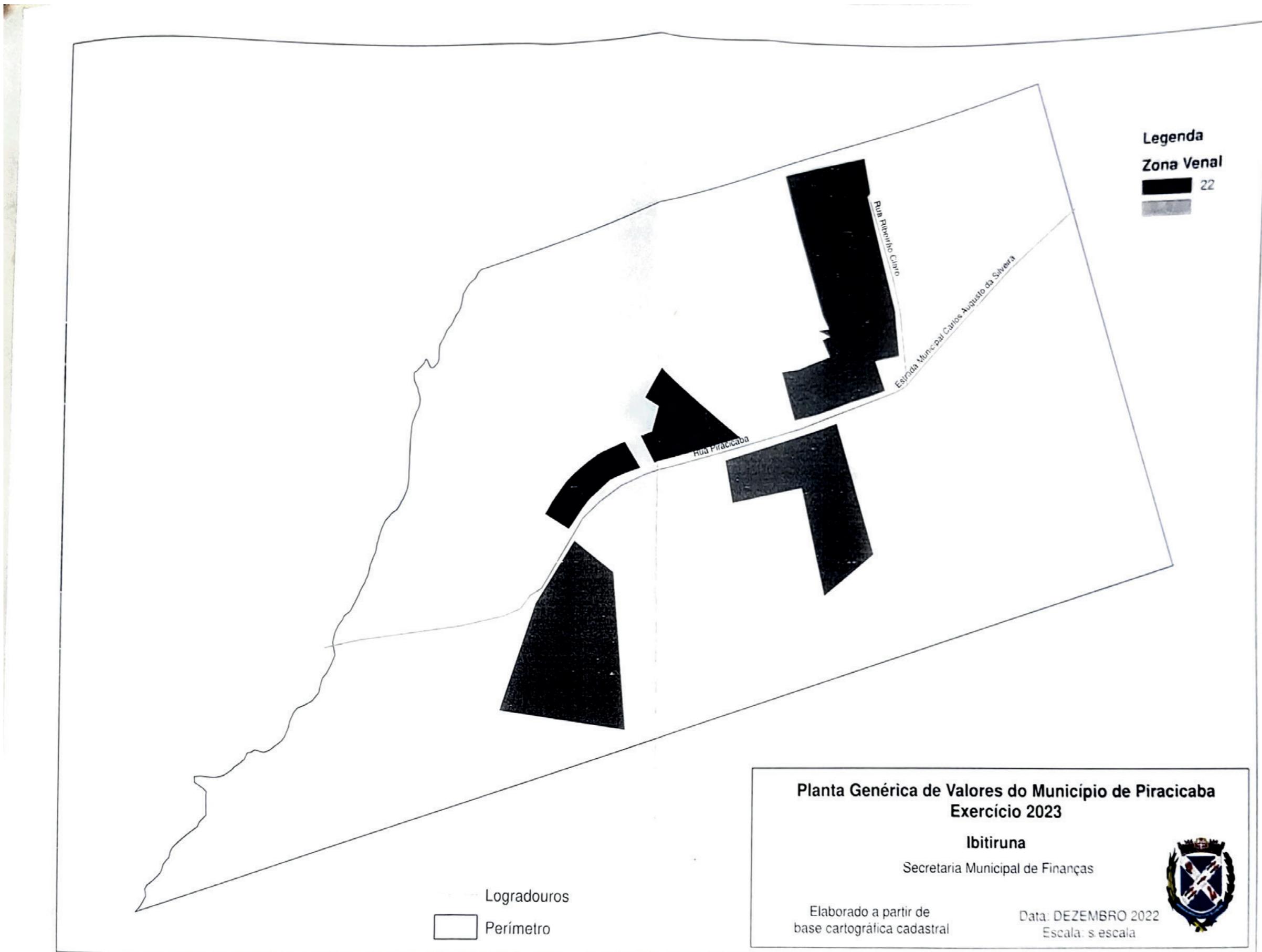
Classe de Valor Venal em Reais		Alíquotas	Descontos
De	0,01 a 56.220,91	2,00%	-82,50%
De	56.220,92 a 112.442,31	2,00%	-77,50%
De	112.442,32 a 224.884,75	2,00%	-70,00%
De	224.884,76 a 562.212,40	2,00%	-62,50%
De	562.212,41 a 1.124.424,91	2,00%	-55,00%
De	1.124.424,92 a 2.623.658,44	2,00%	-45,00%
De	2.623.658,45 a 5.622.125,54	2,00%	-35,00%
De	5.622.125,55 a 11.244.251,24	2,00%	-25,00%
De	11.244.251,25 a 18.740.418,96	2,00%	-12,50%
Acima de	18.740.418,96	2,00%	0,00%

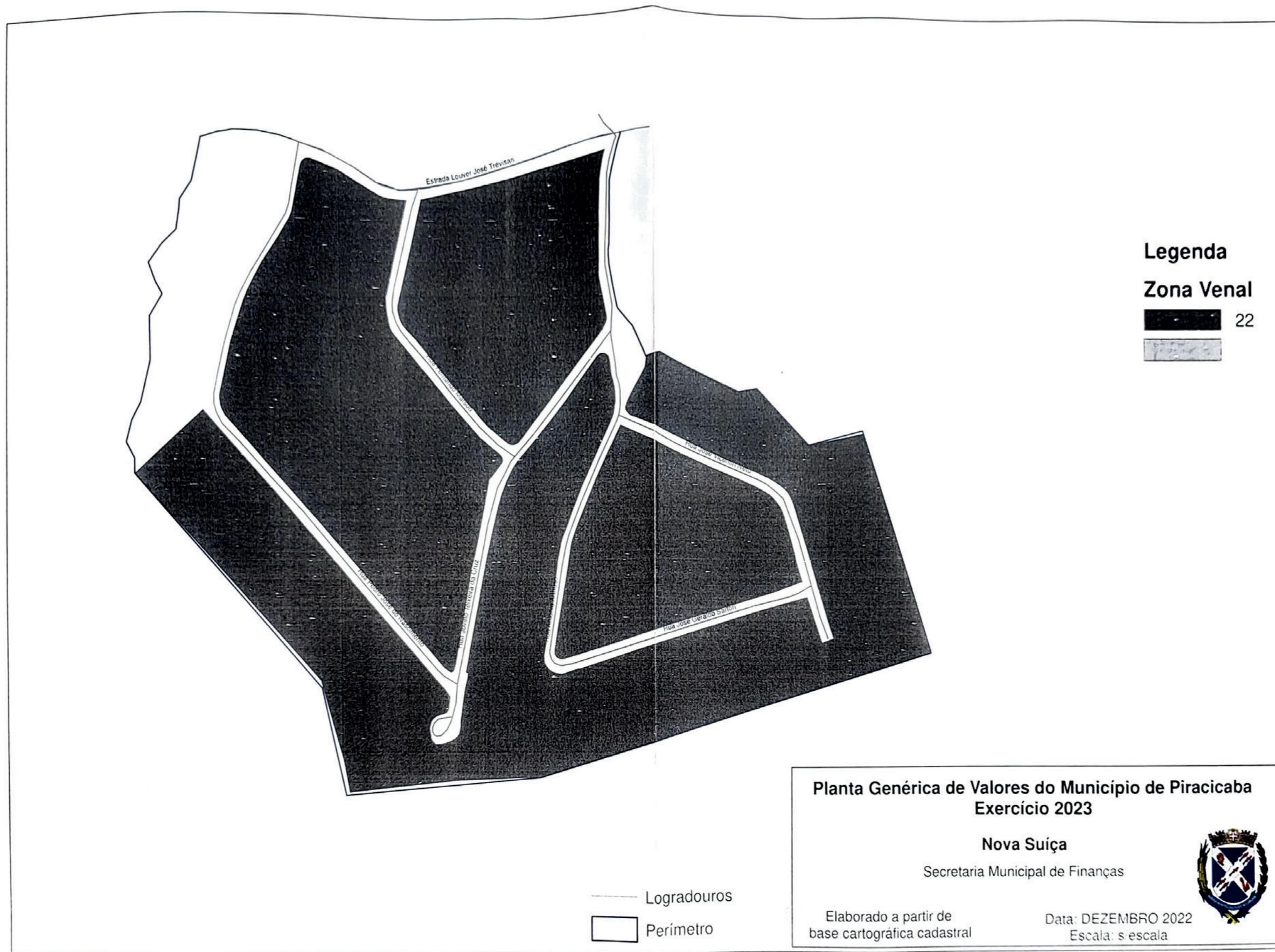


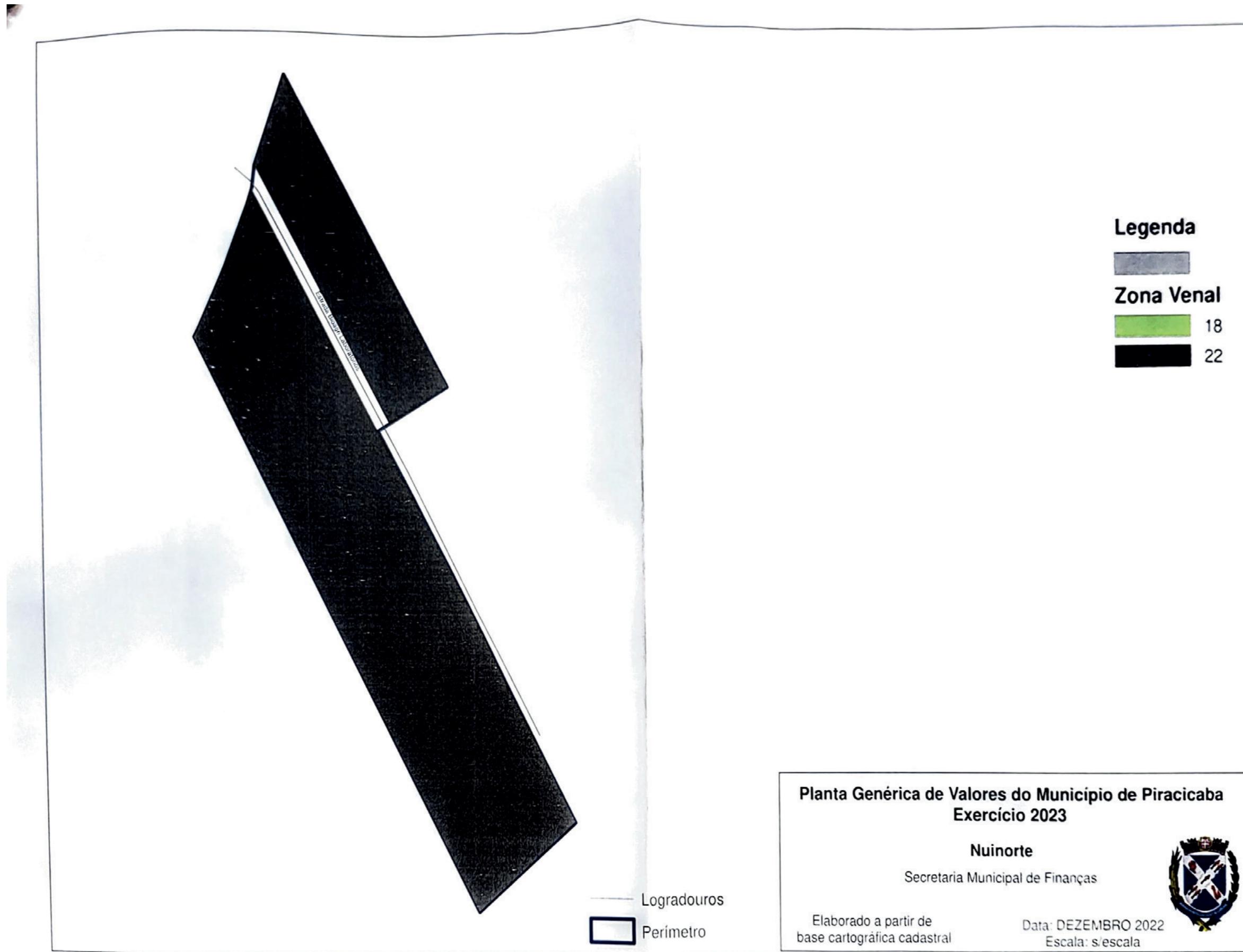


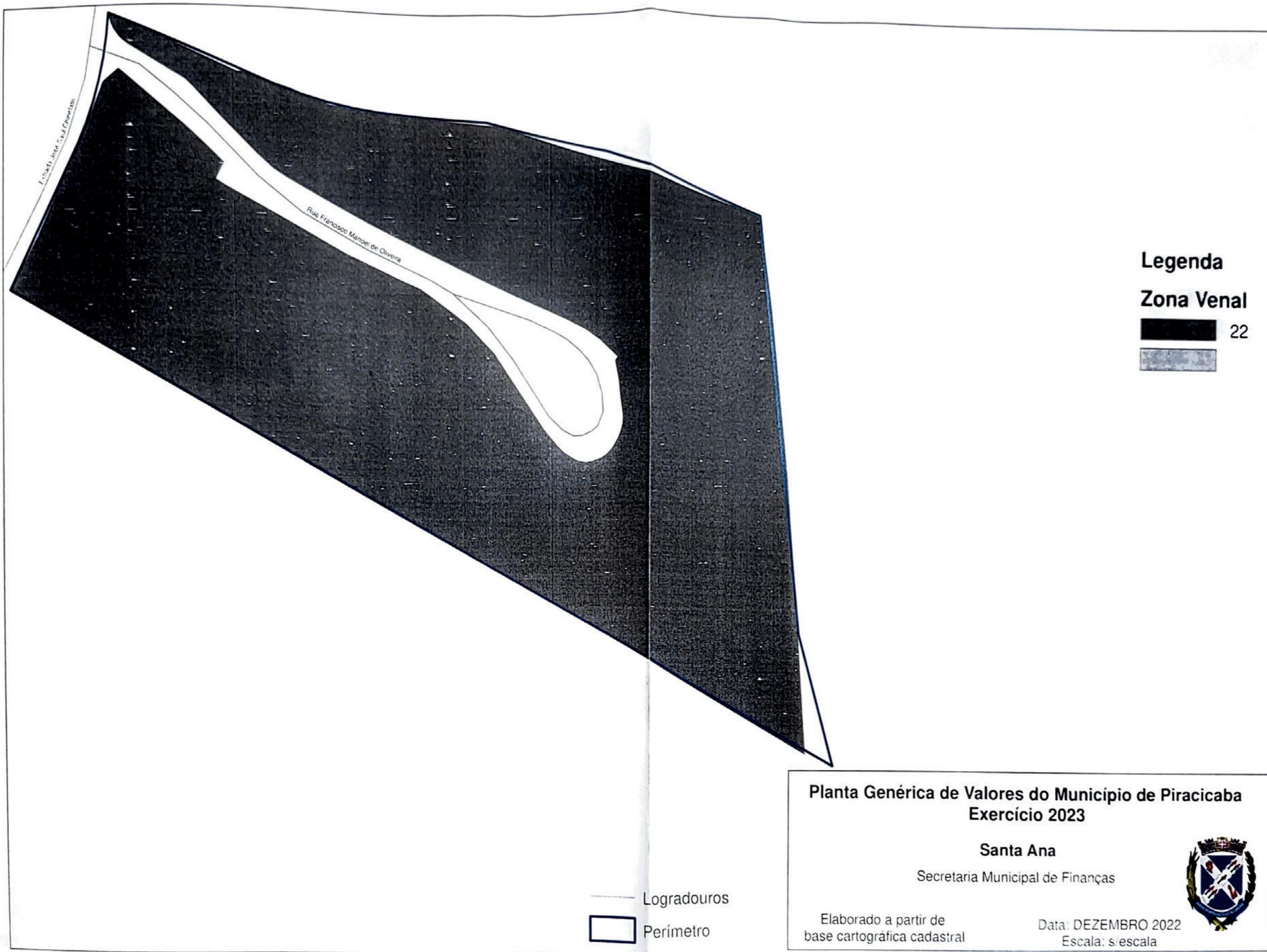


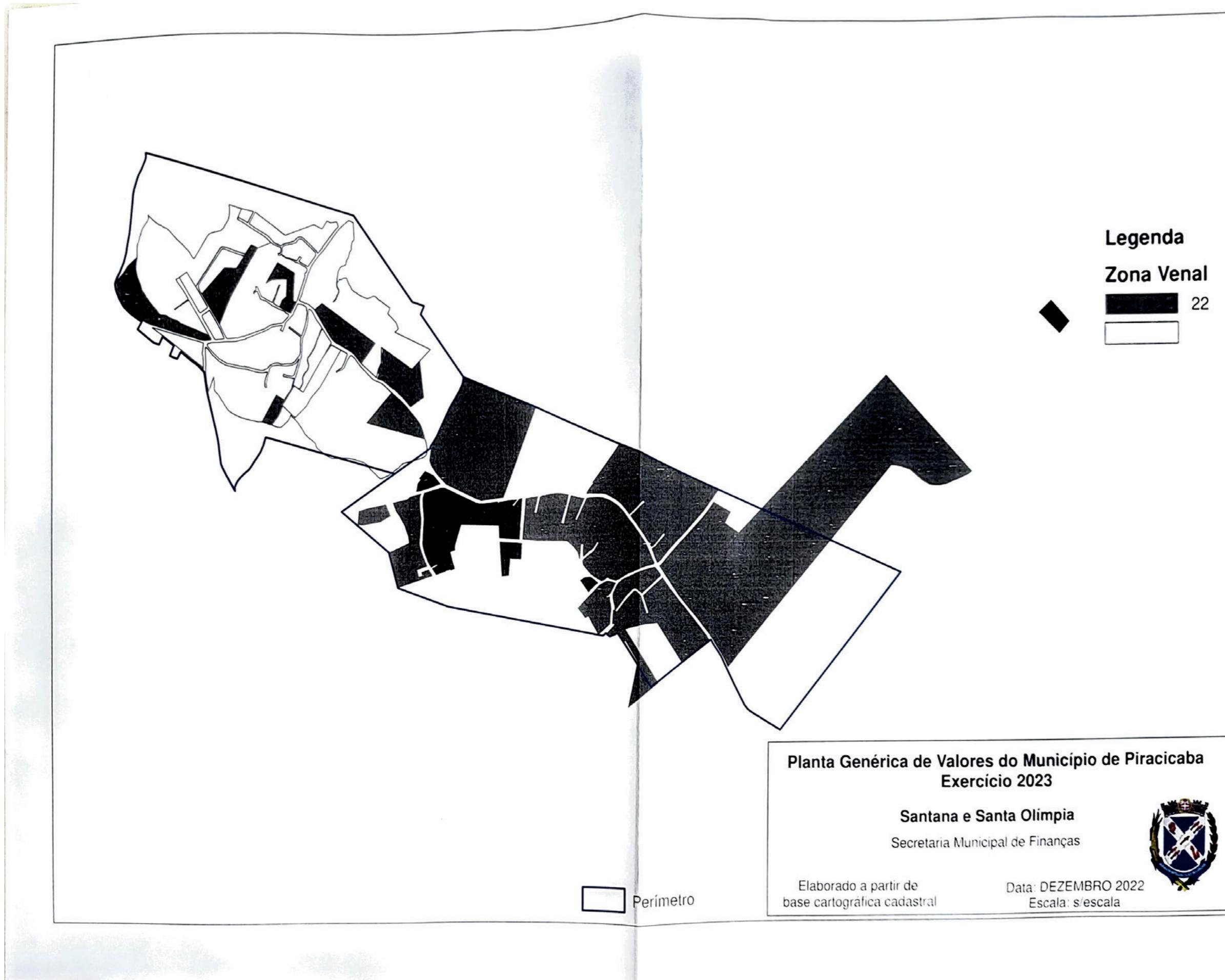




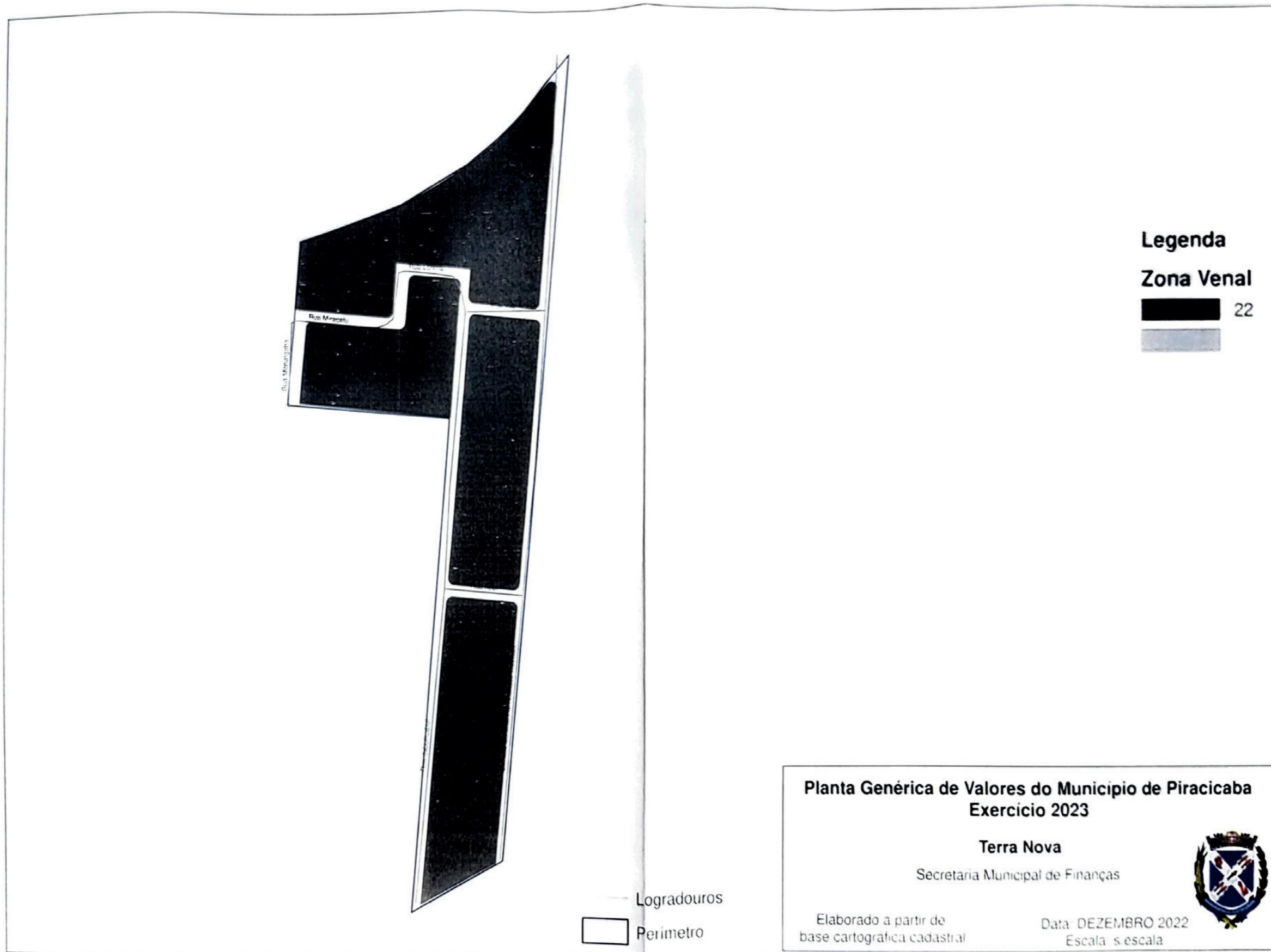


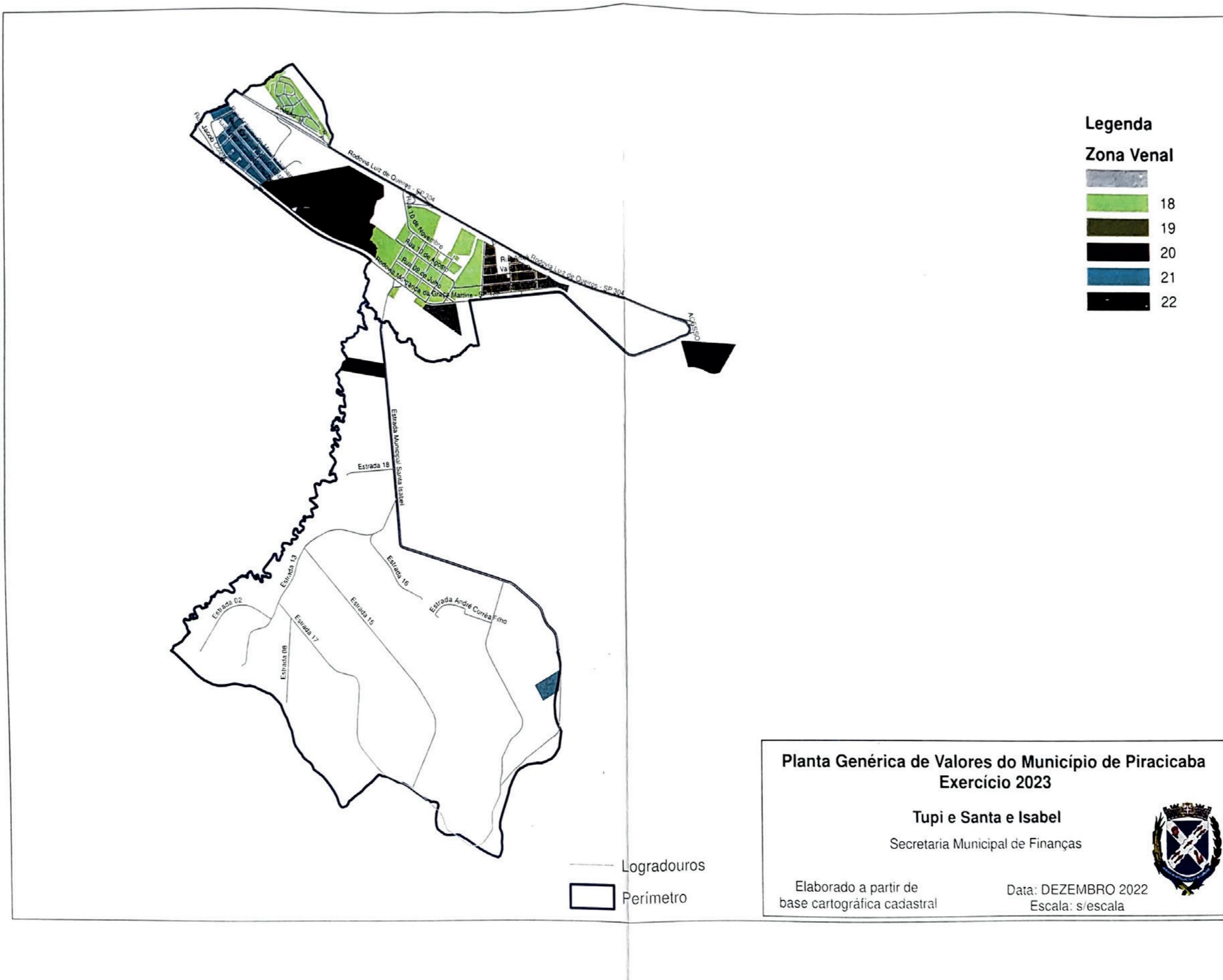


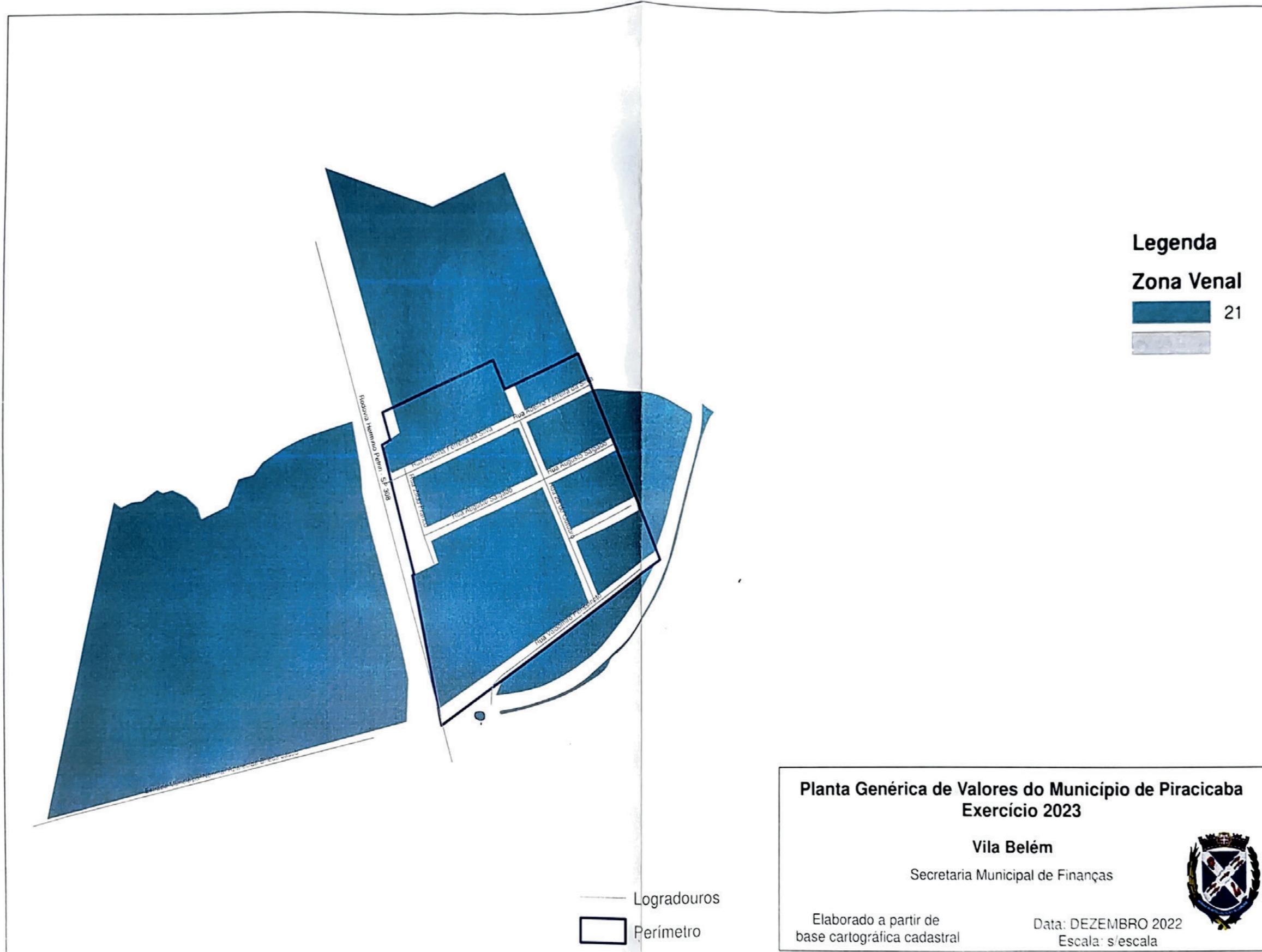












DECRETO Nº 19.405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede desconto de 5% (cinco por cento), para o exercício fiscal de 2023, incidente sobre o valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das contribuições de melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido, para o exercício de 2023, desconto de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e sobre as Contribuições de Melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto nos arts. 148, 190 e 372 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 - Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Antonio Carlos Armelino, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO CARLOS ARMELINO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 28 a 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.408, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações e revoga os Decretos nº 18.688/2021 e nº 19.111/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações, em especial a Lei nº 9.552, de 23 de abril de 2.021, que trouxe inovações do chamado Novo Fundeb,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Josivani Emanuella Spadote Motta e Maria Fernanda Dal Pogetto Schmidt, titulares, Maria Aparecida Vila Nova e Maria Goretti da Rocha, suplentes, representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação; Amanda Peixoto Carneiro e Gabriela Anai Fidelis de Moraes, titular e suplente, respectivamente, representantes dos professores da educação básica pública; Sheila Junqueira dos Santos e Juliana Morato Rosada Possignolo, titular e suplente, respectivamente, representantes dos diretores das escolas básicas públicas; Felipe Carboni de Campos e Vera Lúcia Galante Veroneze, titular e suplente, respectivamente, representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Ebenezer Pereira da Silva e Everton Wilian Fortunato, titulares, Catia Franciele Turci Baranski e Washington Luis Silva de Campos, suplentes, representantes dos pais de alunos da educação básica pública; José Ferreira Matos e Gisele Alessandra Tozzi Ferreira, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Educação; Angélica Marisa Avanci Aversa e Rosa Maria Casarim Zanatta, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Tutelar; Bianca Cristina Constantino Leone e Marcelly Araújo Cancillieri, titulares, Maisa Santiago e Aline Aparecida Cécchia, suplentes, representantes de organizações da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância para o Município.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.688, de 27 de abril de 2021 e nº 19.111, de 19 de abril de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 569/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de cartucho de toner e tinta e unidade de imagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 132,40
02	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 180,00
03	DESERTO	-
04	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 82,00
05	FRACASSADO	-
06	DESERTO	-
07	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 239,00
08	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 580,00
09	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 107,00
10	DESERTO	-
11	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 35,00
12	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 35,00
13	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 35,00
14	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 35,00
15	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP	R\$ 169,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 214/2021

Prestação de serviços de instalação de cabeamento de rede estruturado nas Unidades de Pronto Atendimento com fornecimento de switch e peças.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, fica ANULADO o presente processo.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 403/2022**

Aquisição e Instalação de ares condicionados e exaustores para sistema de pressão Negativa, no prédio do CEDIC.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO COM ALTERAÇÃO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 24/01/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do dia 27 de dezembro de 2022 do Pregão Eletrônico 617/2022, onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 617/2022

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de DOLOMITA FRAGMENTADA (LAJÃO BRITADO)

Comunicamos que o referido Pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 26/12/2022 às 08h e 09h, respectivamente.

O Edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 12 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Leia-se:

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 617/2022**

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de DOLOMITA FRAGMENTADA (LAJÃO BRITADO).

Tendo em vista a Impugnação ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 26/12/2022.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Piracicaba, 28 de dezembro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2022**

OBJETO: Prestação de Serviços em Sistema Hidráulicos de Caminhões e Máquinas da Frota Municipal, com fornecimento de Peças
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/01/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2022

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Ar Condicionado Automotivo, com Fornecimento de Peças
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 721/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Veículos com Fornecimento de Peças
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

Concursos Públicos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 05/01/2023, às 08:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito.

Cargo: AGENTE FISCAL FAZENDARIO-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	GIORDANNA MALAVASI BITANTE
2º Geral	EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE
3º Geral	EDSON HIROSHI MEKARU
4º Geral	WAGNER LESSA REIS
1º Afro	JULIANA DE SOUZA NARDO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 94.356/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000	Pacote	Papel camurça.	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00

Item 03 – ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 610/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 94.356/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Bobina	Bobina de papel couche para presente.	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
08	3.000	Pacote	Placas de E.V.A. lisa.	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00

Itens 01 e 08 – J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 94.356/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	50	Pacote	Papel cartolina.	R\$ 116,97	R\$ 5.848,50
10	10.000	folha	Color set fluorescente.	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00

Itens 05 e 10 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 611/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 94.356/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	10.000	Folha	Papel almaço quadriculado.	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00

Item 2 – M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 94.356/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10.000	folha	Papel color set dourado e prata.	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00

Item 09 – AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022
PROCESSO Nº 94.356/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	10.000	Unidade	Placa de E.V.A. fantasia.	R\$ 3,05	R\$ 30.500,00

Item 07 – INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
 PROCESSO Nº 55.734/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	6.000	Unid.	Pente com cabo arredondado	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00

Item 03 – RENATO MARANA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 640/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2022
 PROCESSO Nº 120.168/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de computadores e filtros de linha

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	Unid.	COMPUTADOR TIPO I COM 01 (UM) MONITOR, DEMAIS ACESSÓRIOS, LICENÇAS E GARANTIA ON SITE DO FABRICANTE POR 05 (CINCO) ANOS, CONFORME CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO DESCRITIVO TÉCNICO.	R\$ 6.969,00	R\$ 10.453.500,00

Item 01 – MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022
 PROCESSO Nº 108.946/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.200	Unid.	Toner para impressora Lexmark MX410DE	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
16	50	Unid.	Toner para impressora HP M2727nf	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00

Itens 01 e 16 – MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 622/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022
 PROCESSO Nº 108.946/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Unidade de Imagem Fotocondutor para impressora Lexmark	R\$ 239,01	R\$ 119.505,00
04	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 preto	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
05	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 magenta	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
06	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 ciano	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
07	15	Unid.	Toner para impressora HP M 551 amarelo	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
08	150	Unid.	Toner preto para impressora Lexmark X950de	R\$ 263,00	R\$ 39.450,00
09	100	Unid.	Toner ciano para impressora Lexmark X950de	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
10	100	Unid.	Toner amarelo para impressora Lexmark X950de	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
11	100	Unid.	Toner magenta para impressora Lexmark X950de	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
14	30	Unid.	Toner para impressora Samsung SCX 5637FR	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
15	30	Unid.	Toner para impressora Samsung ML 2851ND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
18	200	Unid.	Unidade de Imagem Fotocondutor) para impressora Lexmark MX421ade	R\$ 245,00	R\$ 49.000,00

Itens 02, 04 a 11, 14, 15 e 18 – V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022
 PROCESSO Nº 108.946/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toners, fotocondutor e kit de limpeza para impressoras

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	150	Unid.	Recipiente de resíduo de toner para impressora Lexmark X950de	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
17	600	Unid.	Toner preto para impressora Lexmark MX421ade	R\$ 533,00	R\$ 319.800,00

Itens 13 e 17 – INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2022
 PROCESSO Nº 96.730/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES, PERFURADORES E SUPORTE DE FITA ADESIVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	300	Unid.	Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m.	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00

Item 10 – INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 649/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2022
 PROCESSO Nº 96.730/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES, PERFURADORES E SUPORTE DE FITA ADESIVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Unid.	Grampeador de mesa grande.	R\$ 26,49	R\$ 5.298,00
08	100	Unid.	Perfurador de papel para 60 folhas.	R\$ 70,60	R\$ 7.060,00
11	300	Unid.	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m.	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00

Itens 01, 08 e 11 – KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 652/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2022
 PROCESSO Nº 96.730/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES, PERFURADORES E SUPORTE DE FITA ADESIVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	300	Caixa	Grampo 106/6.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
05	100	Caixa	Grampo 23/10.	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
06	500	Caixa	Grampo 26/6 caixa com 5000 unidades.	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
07	200	Caixa	Grampo e trilho metal com 50 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
09	100	Unid.	Perfurador de papel para 30 folhas.	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00

Itens 04, 05, 06, 07 e 09 – SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 651/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2022
 PROCESSO Nº 96.730/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES, PERFURADORES E SUPORTE DE FITA ADESIVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	250	Unid.	Grampeador de pressão.	R\$ 52,80	R\$ 13.200,00

Item 03 – M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 511/2022
 PROCESSO Nº 96.730/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GRAMPEADORES, PERFURADORES E SUPORTE DE FITA ADESIVA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	150	Unid.	Grampeador de metal para 240 folhas.	R\$ 114,00	R\$ 17.100,00

Item 02 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
 PROCESSO Nº 47.576/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESCOLAR

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20.000	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO COM COLETOR RETANGULAR.	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
06	8.000	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO.	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
09	200	UNIDADE	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL 26/6.	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
10	200	UNIDADE	GRAMPEADOR 25 FOLHAS.	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00

Itens 02, 06, 09 e 10 - DIEGO AYRTON NAMIZAKI VIVIANI 38476619812

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 588/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2022
 PROCESSO Nº 120.171/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de switch de distribuição de 24 portas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	225	Unid.	Switch de 24 portas	R\$ 1.750,00	R\$ 393.750,00

Item 01 – MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2022
 PROCESSO Nº 117.715/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	Unid.	COFFEE BREAK – TIPO 1: ECONÔMICO	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
02	5.000	Unid.	COFFEE BREAK – TIPO 2: SIMPLES	R\$ 43,50	R\$ 217.500,00
03	1.500	Unid.	COFFEE BREAK – TIPO 3: COMPLETO	R\$ 51,90	R\$ 77.850,00
04	6.500	Unid.	COFFEE BREAK – TIPO 4: DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS	R\$ 3,95	R\$ 25.675,00

Itens 01 a 04 - A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2022
 PROCESSO Nº 139.992/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de filtro de água cerâmico e velas filtrantes

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	FILTRO DE ÁGUA COM TORNEIRA POR GRAVIDADE	R\$ 183,00	R\$ 137.250,00
02	2.250	Unid.	VELA FILTRANTE	R\$ 11,35	R\$ 25.537,50
03	250	Unid.	FILTRO DE ÁGUA COM TORNEIRA POR GRAVIDADE	R\$ 183,00	R\$ 45.750,00
04	750	Unid.	VELA FILTRANTE	R\$ 11,35	R\$ 8.512,50

Itens 01 a 04 - ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 648/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2022
 PROCESSO Nº 71.523/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	100	Unid.	Estante de aço com 03 prateleiras	R\$ 795,00	R\$ 79.500,00
06	70	Unid.	Estante de aço com 06 prateleiras	R\$ 1.580,00	R\$ 110.600,00
07	50	Unid.	Estante para biblioteca dupla face - central	R\$ 2.990,00	R\$ 149.500,00

Itens 05, 06 e 07 – PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 565/2022
 PROCESSO Nº 139.997/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	3.000	Bisnaga	Ácido polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g – gel, embalagem 40g	R\$ 14,34	R\$ 43.020,00

Item 03 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 637/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2022
 PROCESSO Nº 138.261/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	40.000	Unid.	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA COM 96 FLS	R\$ 3,80	R\$ 152.000,00

Item 2 – 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2022
 PROCESSO Nº 91.825/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de multifuncional

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	03	Unid	Multifuncional colorida A3	R\$ 178.325,00	R\$ 534.975,00

Item 01 - Reis Office Products Comercial Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022
 Registro de Preços para fornecimento de colas e fitas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4,20
2	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 28,10
3	REVOGADO	-
4	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 0,58
5	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 4,35
6	RSUL EIRELI EPP	R\$ 6,39
7	KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA	R\$ 3,28
8	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	R\$ 0,77
9	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 2,30

Piracicaba, 23 de dezembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509/2022
 Registro de Preços para Fornecimento de Portas de Madeira, incluindo Batentes, Guarnições, Ferragens com Instalação

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor Total do Lote
1	Enggeo Brasil Engenharia Eireli	R\$ 1.444.000,00

Piracicaba, 26 de dezembro de 2022.

Bruno Cesar Roza
 Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 612/2022
 Registro de Preços para fornecimento parcelado de estrados plásticos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 19,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
 Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Em virtude de erro de digitação no Valor Total, fica RETIFICADA o extrato da Ata de Registro de Preços nº 569/22 publicada no Diário Oficial do Município do dia 15 de dezembro de 2022, página 15:

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	Projektor multimídia	R\$ 6.100,00	R\$ 4.725.000,00

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	Unid.	Projektor multimídia	R\$ 6.100,00	R\$ 4.575.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 604/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022
PROCESSO Nº 113.573/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos e medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	1.200	Unid.	INSULINA GLARGINA - LANTUS SOLOSTAR: embalagem com 01 caneta descartável pré-preenchida, injetável, contendo 3ml.	R\$ 51,41	R\$ 61.692,00
9	60	Unid.	INSULINA ULTRA RAPIDA / GLULISINA - APIDRA SOLOSTAR: caneta descartável pre-preenchida, injetável, caneta com 3ml.	R\$ 19,97	R\$ 1.198,20

Itens 07 e 09 – CM HOSPITALAR S.A..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2022
PROCESSO Nº 120.937/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
2	900	COM	ALOGLIPTINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 2,89	R\$ 2.601,00
19	900	COM	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG, comprimido mastigável (MONTELAIR).	R\$ 1,22	R\$ 1.098,00

Itens 02 e 19 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022
PROCESSO Nº 86.000/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	225.000	UNI	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml e tampa não rosqueável; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade.	R\$ 0,67	R\$ 150.750,00
02	18.750	UNI	TUBO AZUL para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica na cor azul; tubo medindo 13 x 75 mm, aspirar entre 2,7 e 3,0 ml de sangue e conter 0,109 mmol/L do anticoagulante citrato de sódio (3,2%); deverão vir etiquetados, contendo n do lote, prazo de validade e volume de aspiração; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com 50 ou 100 tubos com dados de identificação, número de lote, validade e o símbolo de uso único, conforme ISO 7000-1051.	R\$ 0,60	R\$ 11.250,00
03	1.875	UNI	TUBO TAMPA AZUL: anticoagulante citrato de sódio (3,2%), 1,0 a 2,0 ml	R\$ 0,59	R\$ 1.106,25
06	3.750	UNI	TUBO TAMPA ROXA: anticoagulante (EDTA K2 ou EDTA K3), 2 ml	R\$ 0,45	R\$ 1.687,50

Itens 01, 02, 03 e 06 – GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 619/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022
PROCESSO Nº 86.000/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
07	75.000	UNI	TUBO AMARELO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, sem anticoagulante, com gel separador, acelerador de coagulação e tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 16 x 100 mm, com volume de aspiração de 8 a 9 ml e tampa não rosqueável; tubos etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051, apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume; embalagem com proteção entre os tubos, com dados de identificação, procedência e validade.	R\$ 1,04	R\$ 78.000,00
10	50.000	UNI	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume.	R\$ 0,5620	R\$ 28.100,00
11	100.000	UNI	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); tubo com tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00

Itens 7, 10 e 11 – T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022
 PROCESSO Nº 86.000/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
04	150.000	UNI	TUBO CINZA para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13x75 mm, com presença de anticoagulante (fluoreto de sódio + EDTA K3), com aspiração de 3,5 a 4,5 ml; tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000 1051; apresentar somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume.	R\$ 0,54	R\$ 81.000,00
05	300.000	UNI	TUBO ROXO para coleta de sangue a vácuo, estéril, em plástico incolor transparente, tampa de borracha com capa de proteção plástica, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 a 5 ml, com presença de anticoagulante (EDTA K3); tubo com tampa não rosqueável; etiquetados contendo: procedência, nº do lote e prazo de validade; deve apresentar o símbolo de uso único na embalagem, conforme ISO 7000-1051 e somente uma graduação (e/ou) marcação de preenchimento de volume. Embalagem com proteção entre tubos, com dados de identificação, procedência, n de lote, data de fabricação e validade	R\$ 0,32	R\$ 96.000,00

Itens 04 e 05 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2022
 PROCESSO Nº 86.000/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
12	1.250	UNI	TUBO TAMPA ROXA: anticoagulante (EDTA K2 ou EDTA K3), 2 ml	R\$ 0,68	R\$ 850,00

Item 12 - VALE DIAGNÓSTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022
 PROCESSO Nº 107.351/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial e nutrição

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
09	160.000	UNI	PRESERVATIVO composto de látex natural, vulcanizado, opaco, com reservatório para esperma, lubrificados, medida de largura nominal de 52 mm e comprimento mínimo de 160 mm, testado eletronicamente, aprovado pelo Inmetro. Contendo em sua embalagem individual n. do lote, data de fabricação, prazo de validade; sendo necessário o registro dos dizeres \venda proibida\ e/ou \ distribuição gratuita.	R\$ 0,24	R\$ 38.400,00

Item 09 – NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022
 PROCESSO Nº 107.351/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial e nutrição

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
06	90	UNI	ESTETOSCÓPIO ADULTO: com auscultador duplo em aço inox com anel isolante anti-frio, com diafragma projetado para obter uma captação precisa dos mínimos ruído pulmonares e arteriais. Giro do auscultador em 180º para troca do diafragma a ser utilizado. Provido de tubo em "Y" de PVC conectado em uma única peça de metal cromado, com mola ajustável para melhor tensão das hastes nos ouvidos. Olivas em silicone macio, com design anatômico, perfeitamente adaptada na haste. Acompanha estojo com no mínimo 1 (um) par de olivas sobressalentes e 1 membrana diafragma.	R\$ 106,00	R\$ 9.540,00

Item 06 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022
 PROCESSO Nº 107.351/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial e nutrição

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	800	UNI	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO: estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15 cm.	R\$ 199,00	R\$ 159.200,00

Item 01 – T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 598/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2022
 PROCESSO Nº 107.351/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial e nutrição

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
03	80	UNI	CURATIVO DE PRATA: curativo para cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Com ação antimicrobiana por 07 dias. Esterilizado em raio gama. Tamanho aproximado de 10 x 12 cm. Apresentado em caixa com 10 unidades. Apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
04	1.000	UNI	CURATIVO DE TELA PARAFINADA: Curativo estéril, composto por gaze de malha aberta impregnada com parafina. Tamanho aproximado 10cmx10cm, embalado em caixas com 100 unidades. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
05	3.500	UNI	CURATIVO ANTISSÉPTICO EM TELA: Curativo antisséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microrganismos oportunistas. Esterilizado e embalado individualmente e acondicionado de forma a garantir a esterilidade do produto até o momento de sua utilização. Medindo aproximadamente 10 x 10 cm. Apresentação: caixa com 10 unidades. Apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde.	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
08	500	TUB	POMADA DE UM CADEXÔMERO: (microgrânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol/polaxâmero. Ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do leito da ferida. Estéril. Embalado individualmente em tubo de alumínio contendo 40g.	R\$ 323,00	R\$ 161.500,00

Itens 03, 04, 05 e 08 – SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022
 PROCESSO Nº 113.272/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
6	30	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,0 mL com 100 mg/1,0 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.596,00	R\$ 47.880,00
7	15	SER	PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,5 mL com 150 mg/1,5 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.596,00	R\$ 23.940,00

Itens 06 e 07 – CM HOSPITALAR S.A..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022
 PROCESSO Nº 137.306/2022
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Alimentos para Animais

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	Kg	RAÇÃO P/ CÃES ADULTOS - IDOSOS, com os seguintes níveis de garantia: Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 26,0%; Extrato Etéreo (mín.): 12,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,0%; Matéria Mineral (máx.): 6,0%; A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g.	R\$ 18,99	R\$ 28.485,00

Item 01 – RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Med Center Comercial Ltda., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 623/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
 Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MESQUITA MOSCARDI CIA LTDA	5238/1971
PIRACAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	7788/1977
KENNTNIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	17214/1993
MARISTELA BEGIATO GUEDES ME	19077/1996
DETALHES MODA INTIMA LTDA	16057/2005
ANDRE FERREIRA ME	13797/2006
JOAO CARLOS CALIL ANGELINI ME	32857/2006
RENATA CAMPOS MAGALHAES ME	65050/2007
RAFA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PIRACICABA LTDA	11680/2008
A.C.M.W. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	126376/2008
JULIANO BRUNELLI	30637/2011
HAMILTON FERNANDO MAISTRO	132332/2012
ORLANDO ODAIR FEOLA ME	104492/2013
ELICARLOS DE OLIVEIRA SELES ME	84890/2014
LETICIA FERNANDA PEREIRA & CIA LTDA	150850/2015
CRISTIANO PEREIRA RODRIGUES EIRELI ME	89723/2017
CONSTANTINO GASTRONOMIA LTDA	71893/2020
RAPHAELA GABRIEL SOARES	150886/2020
RITA DE CASSIA CAMPOS AGUIAR	102155/2021
MARIA IZABEL SOARES DE SOUSA	4337/2022

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 288/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 49699/2021 que deu origem a Notificação de Lançamento nº072652 de 16/12/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE:
RUTE LOGINO DOS PASSOS
END.:RUA ELIAS FAUSTO, 112, JARDIM SOL NASCENTE - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-808 CPD: 658594 CNPJ: 41.468.913/0001-14

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 289/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 49699/2021 que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº80064 de 16/12/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE:
GISELLE ROLIM DE PAULA MORENO
END.:RUA JOÃO ZILIO, 365, NOVO HORIZONTE - PIRACICABA/SP
CEP: 13402-118 CPD: 660645 CNPJ: 42.056.508/0001-51

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 290 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 178579/2021, bem como de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, em especial T.I.A.F. – Termo de Início de Ação Fiscal nº 12931 de 13/10/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE:
KI SOO MOON ME
RUA AJUDANTE ALBANO, 235 – SÃO DIMAS – PIRACICABA/SP
CEP 13416-030 - CNPJ 21.703.341/0001-01 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 634246

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 291/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 178519/2021 que deu origem a Notificação de Lançamento nº52874 aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº63257 e 63258 todos de 12/12/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2022.

CONTRIBUINTE:
FERRAREZI E PEREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA
END.:RUA IPIRANGA, 1540, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-480 CPD: 628157 CNPJ: 10.522.510/0001-82

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 292/2.022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo nº 154.516/2.022, relativo ao pedido de Alvará, para a realização do evento Show com Léo e Júnior, que deu origem a Notificação de Lançamento lavrada em 31 de outubro de 2.022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de dezembro de 2.022.

CONTRIBUINTE:

MADU BAR, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, NÚMERO 2.300 – QUIOSQUE DAS PISCINAS – VILA MONTEIRO – PIRACICABA – S.P.

CEP: 13.417-820 – C.N.P.J. 48.190.727/0001-05 – INSC. MUNICIPAL 666.837

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 293/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 178.612/2.021, que deu origem as Notificações de Lançamento de nº 52.880; aos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 63.265 e 63.267 e ainda no Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 12.847, sendo que todos foram lavrados em 26 de dezembro de 2.022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de dezembro de 2.022.

CONTRIBUINTE:

AGRO DINÂMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

RUA SANTA ALBERTINA, NÚMERO 275 – BAIRRO SANTA ROSA – PIRACICABA – S.P - CEP: 13.414-316 – C.P.D. 589.268 – C.N.P.J. 04.124.546/0001-05

EXPEDIENTE – 27/12/2022

Data	Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
27/12/2022	Deferido	Restituição	Viviane Melissa Tonini	177.520/2022
			Silvana Gibin	186.761/2022
	Deferido	Isenção da Taxa de Serviços Públicos	Agda Roberta dos Santos Rego	184.460/2022
	Deferido	Redução de IPTU	Parque Paradiso	171.374/2022
	Deferido	Isenção do IPTU	Alberto Di Giaimo	74.956/2021
			Vitalina Marconi	112.010/2021
			Margarete Zenero	140.661/2021
	Indeferido	Isenção do IPTU	Chácara Santo Antonio	40.878/2022
		Maria de Lourdes Pires Pupim	59.641/2022	

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 477/2022

PROCESSO Nº 24.385/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	Peça	670	Arruela metálica para eletroduto de 1 1/2", rosca BSP	R\$ 1,40	R\$ 938,00
09	Peça	670	Bucha metálica para eletroduto de 1 1/4", rosca BSP	R\$ 1,47	R\$ 984,90
10	Peça	670	Bucha metálica para eletroduto de 1 1/2", rosca BSP	R\$ 2,09	R\$ 1.400,30
11	Peça	75	Cabo unipolar de cobre flexível 16mm ² , isolamento 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordamento classe 5, isolado com policloreto de vinil (PVC), tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de Policloreto de vinila (PVC), tipo ST 1, antichama (BWF-B). Normas aplicáveis: NBR 7288 e NBR NM 280 da ABNT/Mercosul. Possuir certificação do Inmetro. Fornecimento em rolo de 100 metros. Cor da isolamento: diversas.Obs 1: Anexar catálogo técnico do fabricante.	R\$ 976,36	R\$ 73.227,00
27	Metro	3500	Duto/Eletroduto subterrâneo fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), seção circular, com corrugação anelar, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia elétrica, com diâmetro interno mínimo de 3/4", com fio guia interno em aço galvanizado no comprimento do eletroduto.	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00
28	Metro	4200	Duto/Eletroduto subterrâneo fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), seção circular, com corrugação anelar, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia elétrica, com diâmetro interno mínimo de 1", com fio guia interno em aço galvanizado no comprimento do eletroduto.	R\$ 2,24	R\$ 9.408,00
29	Peça	120	Eletroduto rígido em PVC anti-chama, diâmetro nominal 1 1/4", diâmetro interno mínimo 34 mm. Fabricado conforme norma NBR 15.465. Barras com 3mts, pontas rosqueáveis padrão BSP	R\$ 13,83	R\$ 1.659,60
31	Unid.	115	Eletroduto rígido de aço, acabamento galvanizado eletrolítico ou pré zincado, linha tipo médio, diâmetro nominal de 3/4" (20mm), parede de 0,90mm, diâmetro externo mínimo de 25,20mm e máximo de 25,60mm. Fornecimento em barras de 3 metros.	R\$ 27,31	R\$ 3.140,65

32	Unid.	95	Eletroduto rígido de aço, acabamento galvanizado eletrolítico ou pré zincado, linha tipo médio, diâmetro nominal de 1" (25mm), parede de 0,90mm, diâmetro externo mínimo de 31,50mm e máximo de 31,90mm. Fornecimento em barras de 3 metros.	R\$ 33,63	R\$ 3.194,85
33	Peça	70	Eletroduto rígido de aço, acabamento galvanizado eletrolítico ou pré zincado, linha tipo médio, diâmetro nominal de 1 1/4" (32mm), parede de 0,90mm, diâmetro externo mínimo de 40,50mm e máximo de 41,40mm. Fornecimento em barras de 3 metros.	R\$ 50,82	R\$ 3.557,40
34	Peça	70	Eletroduto rígido de aço, acabamento galvanizado eletrolítico ou pré zincado, linha tipo médio, diâmetro nominal de 1 1/2" (40mm), parede de 0,90mm, diâmetro externo mínimo de 46,60mm e máximo de 47,60mm. Fornecimento em barras de 3 metros.	R\$ 56,25	R\$ 3.937,50
36	Unid.	35	Fita de amarração fabricada em aço inoxidável AISI 304, largura 19mm (3/4"), espessura 0,5mm, alta resistência a corrosão e a intempéries. Fornecimento em rolo de 30 metros com embalagem de papelão.	R\$ 113,28	R\$ 3.964,80
37	Peça	600	Fita isolante Classe A (uso profissional), para isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, alta conformabilidade e aderência, proteção contra raios UV, espessura 0,19mm, largura 19mm, comprimento 20m, classe de temperatura 90°C, anti-chamas, cor preta, certificada pelo Inmetro. Atender as normas NBR NM 60454 -3 Tipo 5, Classe A e IEC 60454-3	R\$ 19,47	R\$ 11.682,00
42	Peça	75	Interruptor horário tipo TIMER digital, com tensão de alimentação de 100 a 240 Volts, bateria interna recarregável, rele de saída com contato para 16 Amperes, 20 memórias de programação com várias seqüências de dias da semana para cada memória de programação, acionamento manual ou automático da saída, display de LCD multi-indicativo, sistema de fixação para trilho norma DIN, sistema de conexão elétrica dos fios através de bornes conectores (não será aceito sistema de conexão elétrica dos fios através de plugue e tomada).	R\$ 195,67	R\$ 14.675,25
43	Unid.	200	Shorting Cap com ligação permanente entre a fase e carga, Índice de proteção: IP65; Potência de comando: 1000W / 15A	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
47	Unid.	125	Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato com Leitura Através de Lente. Padrão CPFL, conforme GED 5780	R\$ 626,60	R\$ 78.325,00
48	Unid.	230	Lâmpada de vapor metálico com tubo de tecnologia de quartzo, bulbo tubular, base E-40, potência nominal de 250 Watts, fluxo luminoso nominal maior ou igual a 18.000 Lúmens, temperatura de cor de 5.250 (+/- 250) Kelvin, vida útil mediana de no mínimo 10.000 horas, tensão de ignição padrão HQI 4,5KV ou tipo Pulse Start (padrão universal 750V e 4,5KV). Posição de funcionamento universal (funciona em qualquer posição). Obs 1: Anexar catálogo técnico do fabricante. Obs 2: A garantia total deverá ser de 1 ano, contra qualquer defeito de material e de fabricação das lâmpadas ofertadas. O bulbo da lâmpadas deve conter marcação legível e indelével da marca ou nome do fabricante, potência nominal, e data de fabricação numérica contendo o mês e ano (mm/aaaa).	R\$ 26,55	R\$ 6.106,50
49	Unid.	720	Lâmpada de vapor metálico com tubo de tecnologia de quartzo, bulbo tubular, base E-40, potência nominal de 400 Watts, fluxo luminoso nominal maior ou igual a 34.000 Lúmens, temperatura de cor de 5.250 (+/- 250) Kelvin, vida útil mediana de no mínimo 12.000 horas, tensão de ignição padrão HQI 4,5 KV. Posição de funcionamento universal (funciona em qualquer posição). Obs 1: Anexar catálogo técnico do fabricante. Obs 2: A garantia total deverá ser de 2 anos a partir da data de fabricação, contra qualquer defeito de material e de fabricação das lâmpadas ofertadas. O bulbo da lâmpadas deve conter marcação legível e indelével da marca ou nome do fabricante, potência nominal, e data de fabricação numérica contendo o mês e ano (mm/aaaa). O tempo decorrido entre as datas de fabricação e de entrega das lâmpadas não deverá ser superior a 6 meses.	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
50	Unid.	120	Reator interno encapsulado para lâmpada de vapor metálico de 250 Watts, com ignitor e capacitor, tensão de rede 220V em 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, tensão de pulso de ignição 3,5-4,5KV ou tipo Pulse Start. O reator deve atender a norma ABNT 14305 e possuir certificação do Inmetro. Dimensões máximas: comprimento da base 120mm, comprimento do corpo 93mm, largura do corpo 83mm, altura do corpo 70mm. Obs 1: Anexar catálogo técnico do fabricante. Obs 2: A garantia deverá ser de 3 anos a partir da data de fabricação, contra qualquer defeito de material e de fabricação dos reatores ofertados. O tempo decorrido entre as datas de fabricação e de entrega dos reatores não deverá ser superior a 6 meses.	R\$ 64,86	R\$ 7.783,20
51	Unid.	735	Reator externo para lâmpada de vapor metálico de 400 Watts, com ignitor e capacitor incorporado, tensão de rede 220V em 60Hz, fator de potência mínimo de 0,92, tensão de pulso de ignição 3,5-4,5KV. O reator deve atender a norma ABNT 14305 e possuir certificação do Inmetro. Obs 1: Anexar catálogo técnico do fabricante. Obs 2: A garantia deverá ser de 3 anos a partir da data de fabricação, contra qualquer defeito de material e de fabricação dos reatores ofertados. O tempo decorrido entre as datas de fabricação e de entrega dos reatores não deverá ser superior a 6 meses.	R\$ 86,86	R\$ 63.842,10
60	Unid.	350	Relê fotoelétrico para fixação e instalação em com base, sistema construtivo tipo eletromagnético de corrente alternada, corpo em prolipropileno estabilizado contra raios UV, grau de proteção IP54, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF (fechados durante a noite), célula fotoelétrica instalada na lateral do relê do tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W / 1800VA, operação em 220V / 60 Hz, ponto de carga de 10 Lux.	R\$ 18,47	R\$ 6.464,50

Itens 05, 09 a 11, 27 a 29, 31 a 34, 36, 37, 42, 43, 47 a 51 e 60 – GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 639/2022

Execução de preparo e fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitas e servidas as refeições, durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	CASA GOURMET LTDA	R\$ 509.872,59

Piracicaba, 26 de dezembro de 2022.

CALOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA da Publicação do Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER- CNPJ nº 01.944.279/0001-24e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS) publicado no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2022 – Página 19:

Onde lê-se: Valor concedente: R\$ 254.486,61 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Leia-se: Valor concedente: R\$ 169.657,74 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2022
PROCESSO Nº 86.904/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500	Unid.	Abraçadeira de nylon preta, 4,8 x 400 mm, temperatura de trabalho -40°C a 85°C, proteção UV, nylon 6.6	R\$ 0,40	R\$ 200,00
05	10	Unid.	Placa cega com suporte, 4x2, branca	R\$ 5,60	R\$ 56,00

Itens 04 e 05 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor THAIS PASSOS DA CRUZ, RG 47.032.436-3 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 26/12/2022

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora MATEUS AUGUSTO GONÇALVES, RG 49.073.189, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 21/12/2022

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RODRIGO EDUARDO DE CARVALHO, RG 40.557.017-X SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 22/12/2022

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor TARSIO VINICIUS ANANIAS DE AGUIAR GRACIANO, RG 48.280.479 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 22/12/2022

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora WALIFE MOURA OLIVEIRA, RG 58.282.992, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 21/12/2022

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do art. 24, inciso XIII, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 930/2022).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Realização de concurso público para provimento de vagas para cargo/emprego que integram o quadro desta Prefeitura Municipal, no exercício de 2023.

Contratada: Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – VUNESP – CNPJ nº 51.962.678/0001-96.

Processo nº 195.306/2022.

Valor: sem ônus ao Município – os custos serão pagos diretamente com a inscrição.

Prazo Contratual: até a homologação do concurso.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico emitido, dispense de licitação a presente contratação.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.260, de 20 de setembro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EUGÊNIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Termo Aditivo ao Convênio que celebram entre si a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/PIRACICABA. – CNPJ Nº 54.013.313/0001-03 (SAÚDE)

Convênio nº 01/2022 – SEMS.

Processo nº 150.707/2021.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.594/98.

Objeto: Prestação de serviços de assistência a saúde.

Valor: R\$ 338.888,46 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/12/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Valor: R\$ 357.473,21 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/12/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 31.631.116/0001-52 (SEMOP)

Código Licitação nº 2022.000.000.051

Código Ajuste nº 2022.000.000.452

Contrato nº 0588/2022.

Proc. Admin.: nº 143.654/2021.

Licitação: Concorrência nº 07/2021.

Objeto: Execução de obras para reforma de 03 (três) unidades de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Valor: R\$ 484.219,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 04/05/2022.

DO ADITAMENTO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditamento nº 588/2022 - 1.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 02/12/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.421
Código Ajuste nº 2022.000.001.319
Contrato nº 1801/2022.
Proc. Admin.: nº 81.983/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2022 - Ata de Registro de Preços nº 508/2022 (válida até 04/10/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de fitas e linhas.
Valor: R\$ 37.300,00 (Trinta e sete mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1802/2022.
Proc. Admin.: nº 91.450/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2022 – Ata de Registro de Preços nº 505/2022 (válida até 03/10/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de protetor de porta.
Valor: R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: C. M. PINGO AR CONDICIONADO – EPP. - CNPJ nº 18.730.007/0001-24 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 1803/2022.
Proc. Admin.: nº 132.511/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 538/2022.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.
Valor: R\$ 1.291,66 (Um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

Contratada: DEVOPS – TECNOLOGIAS E INTERDEPENDENCIAS EIRELI – ME. – CNPJ nº 28.788.813/0001-07 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.002.559
Código Ajuste nº 2022.000.001.320
Contrato nº 1804/2022.
Proc. Admin.: nº 101.191/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 506/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de materiais e/ou peças de reposição.
Valor: R\$ 82.600,00 (Oitocentos e dois mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (SAÚDE)
Contrato nº 1805/2022.
Proc. Admin.: nº 105.714/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 404/2022.
Objeto: Aquisição de utensílios de material de acondicionamento.
Valor: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

Contratada: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA. – CNPJ nº 26.446.086/0001-74 (SAÚDE)
Contrato nº 1806/2022.
Proc. Admin.: nº 105.714/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 404/2022.
Objeto: Aquisição de utensílios de material de acondicionamento.
Valor: R\$ 7.894,40 (Sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

Contratada: RICARDO ANTÔNIO FERREIRA SANTANA ME. – CNPJ nº 34.585.062/0001-24 (SEMACE)
Código Licitação nº 2022.000.002.575
Código Ajuste nº 2022.000.001.321
Contrato nº 1807/2022.
Proc. Admin.: nº 103.809/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 428/2022.
Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeo.
Valor: R\$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 26/12/2022.

Contratada: AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 16.896.129/0001-60 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.001.322
Código Ajuste nº 2022.000.002.491
Contrato nº 1808/2022.
Proc. Admin.: nº 111.148/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 468/2022 – Ata de Registro de Preços nº 550/2022 (válida até 07/11/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.
Valor: R\$ 24.295,32 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato: nº 1809/2022.
Proc. Admin.: nº 154.948/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 54.780,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 26/12/2022.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. – CNPJ nº 03.709.814/0031-03 (SMADS)
Contrato nº 1810/2022.
Proc. Admin.: nº 169.782/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 812/2022)
Objeto: Prestação de serviços educacionais de curso de capacitação destinados à população em situação de rua.
Valor: R\$ 35.879,18 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

Contratada: D.F. ASTOLPHO EPP. – CNPJ nº 20.123.999/0001-73 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1811/2022.
Proc. Admin.: nº 80.938/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2022 – Ata de Registro de Preços nº 434/2022 (válida até 29/08/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de lápis.
Valor: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: BÁRBARA GUIMARÃES TOSTA 37282168873. – CNPJ nº 31.002.661/0001-80 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1812/2022.
Proc. Admin.: nº 80.938/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2022 – Ata de Registro de Preços nº 435/2022 (válida até 29/08/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de lápis.
Valor: R\$ 11.350,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (SAÚDE)
Contrato nº 1813/2022.
Proc. Admin.: nº 158.399/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 215/2021.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar, zeladoria e copeiragem nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios.
Valor: R\$ 16.344.080,64 (Dezesseis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/12/2022.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEDEMA)
Contrato nº 1814/2022.
Proc. Admin.: nº 106.490/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 453/2022 – Ata de Registro de Preços nº 542/2022 (válida até 24/10/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hidráulico antivandalismo.
Valor: R\$ 19.698,50 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: RIMACRI COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 04.299.175/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 1815/2022.
Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 – Ata de Registro de Preços nº 523/2022 (válida até 16/10/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)
Contrato nº 1816/2022.
Proc. Admin.: nº 3.714/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2022 – Ata de Registro de Preços nº 526/2022 (válida até 16/10/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
Valor: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1817/2022.
Proc. Admin.: nº 44.887/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Ata de Registro de Preços nº 460/2022 (válida até 07/09/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e máquinas.
Valor: R\$ 3.392,00 (Três mil, trezentos e noventa e dois reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: PORTO FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ nº 38.056.033/0001-26 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1818/2022.
Proc. Admin.: nº 44.887/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Ata de Registro de Preços nº 455/2022 (válida até 07/09/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e máquinas.
Valor: R\$ 9.535,00 (Nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: MAFER SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 23.510.773/0001-13 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1819/2022.
Proc. Admin.: nº 44.887/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Ata de Registro de Preços nº 456/2022 (válida até 07/09/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e máquinas.
Valor: R\$ 6.508,35 (Seis mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: BOARETO & RUIZ LTDA - ME – CNPJ nº 67.086.421/0001-58 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1820/2022.
Proc. Admin.: nº 44.887/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Ata de Registro de Preços nº 458/2022 (válida até 07/09/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e máquinas.
Valor: R\$ 4.059,59 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

Contratada: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 21.500.755/0001-25 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 1821/2022.
Proc. Admin.: nº 44.887/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Ata de Registro de Preços nº 459/2022 (válida até 07/09/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas e máquinas.
Valor: R\$ 11.983,50 (Onze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 26/12/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**
Expediente do dia 27 Dezembro 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
009132/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
009133/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
009134/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
009135/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
009136/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
009137/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009138/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009139/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009140/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009141/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009142/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009143/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009144/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009145/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009146/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009147/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009148/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009149/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009150/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009151/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009152/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009153/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009154/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009155/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009156/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009157/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009158/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE	
009159/2022	REINALDO RAMOS PAIXAO	
009160/2022	NEIDE MARIA VALERIO COGO	
009161/2022	ANDREA TORRES DE SENA	
009162/2022	PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA.	
009163/2022	LUIS CARLOS BARBOSA	
009164/2022	RENATO SMYNNIUK PETRIN	
009165/2022	CONSULTO - CONSULTORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
009166/2022	MAYTON BARELLA	
009167/2022	PATRICIA BARBOSA RODRIGUES DA COSTA	
009168/2022	COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS	
009169/2022	PIRACICABA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES LTDA	
009170/2022	FABIANO BELLATO ALINHAMENTO	
Despachos	Processo	Interessado
000773/2021	000539/2021	CLOTILDE DELFINO ALVES NUNES: "Indeferido".
002661/2022	002179/2022	JOSE ALOISIO BANDEIRA: "Indeferido".
003000/2021	002003/2021	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS: "Indeferido".
003059/2022	002511/2022	DANIELLE BRIGANTE MATTOSO DOS ANJOS: "Indeferido".
003601/2022	002946/2022	ANDRE CARLOS TOLEDO: "Indeferido".
003715/2022	000772/2008	RIO PIRACICABA EMPREENDIMENTOS: "Concluído". E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA
003817/2022	003062/2022	ADILSON PERECIN: "Indeferido".
003898/2022	003102/2022	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
004158/2022	003279/2022	REGINALDO DE JESUS CORDEIRO: "Indeferido".
004496/2022	003482/2022	LUCAS REATTO DOS SANTOS: "Indeferido".
004591/2022	003543/2022	JHONATAN VINICIUS DE BARROS PEIXOTO: "Indeferido".
005289/2022	003996/2022	JLG FALCAO HAMBURGUERIA LTDA: "Indeferido".
005614/2022	004226/2022	PEDRO SECAMILLE: "Deferido".
006524/2022	004836/2022	AMANDA CAMILA LOPES DE LIMA PEREIRA: "Deferido".

006578/2022	004865/2022	JIVI JOSE DE SOUZA: "Indeferido".
007087/2021	005014/2021	LUIZA TAVARES DE MORAES: "Indeferido".
007616/2022	000766/2015	PARQUE DOS LARANJAIS: "Concluído". EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
008038/2022	005758/2022	FUVEST - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA: "Concluído". PARA O VESTIBULAR
008240/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
008340/2022	005901/2022	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
008361/2021	005546/2021	THEREZINHA DE JESUS PIMENTA TAVARES: "Indeferido".
008717/2021	005784/2021	FLAVIO VIEIRA PINTO: "Indeferido".
008919/2022	006120/2022	SILVIA ADRIANA PAULINO COSTA: "Indeferido".

DECISÃO FINAL N.º 34/2022
PROCESSO N.º 4072/2022

Onde se lê:
Inscrita na CNPJ nº 25.545.892/0001-25

Leia-se:
Inscrita no CNPJ nº 28.545.892/0001-25

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 122/2022 - PROCESSO N.º 5105/2022

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.674.132/0001-37, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 de dezembro e 03 de janeiro de 2023. Salientamos que, antes e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 121/2022 - PROCESSO N.º 5107/2022

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa PABLO SONSINO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.157.393/0001-35, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 de dezembro e 03 de janeiro de 2023. Salientamos que, antes e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Assessor Administrativo

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 124/2022 – PROCESSO N.º 5003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC
Dotação 16 – Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

Contratada: VALDIR JOSE CEREGATO - ME
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 87.031,50 (oitenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)
Empenho n.º 2547/2022

Contratada: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 49.624,90 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Empenho n.º 2549/2022

Contratada: VDA SANEAMENTO LTDA – EPP
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 519,40 (quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)
Empenho n.º 2550/2022

Contratada: UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 162,55 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
Empenho n.º 2551/2022

Contratada: RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - ME
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 50.926,50 (cinquenta mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Empenho n.º 2552/2022

Contratada: MIGRASUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS E FERRAGENS DO SULLTDA
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 15.994,84 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Empenho n.º 2553/2022

Contratada: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
Emissão: 22/12/2022
Valor: R\$ 118.989,00 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Empenho n.º 2554/2022

ATO N.º 1176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

(Constitui a comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir a comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos, conforme disposto no art. 10 do Decreto Municipal n.º 19331/2022.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE para adesão à bolsa de estudos:

- I - Liliane Almeida Silva (número funcional 1826-3);
- II - Karina Lima dos Santos (número funcional 1565-1);
- III - Debora Leticia Estevam (número funcional 2143-1);
- IV - Flavia Peres de Oliveira (número funcional 2439-8);
- V - Erika Giovanetti de Barros Oliveira (número funcional 1820-6);

§ 1º. Fica designada a servidora Liliane Almeida Silva, como presidente da referida comissão.

§ 2º. Na ausência ou impedimento da servidora designada no parágrafo anterior, a mesma poderá ser substituída pelos integrantes subsequentes nomeados no artigo 2º.

§ 3º. Em caso de impossibilidade de participação de um ou mais membros, a cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 2º retro.

Art. 3º. Compete à comissão ora nomeada:

- I - Receber os pedidos de bolsa de estudos dos servidores, os quais serão enviados pela DRH;
- II - Analisar cada requerimento baseados nos dispositivos da Lei Municipal n.º 5597/2005, bem como, do Decreto Municipal n.º 19331/2022;
- III - Emitir os deferimentos ou indeferimentos devidamente embasados;
- IV - Remeter à DRH para ciência dos interessados e demais procedimentos seguintes;
- V - Publicar seus atos no Diário Oficial do Município de Piracicaba;
- VI - Dar ciência ao Presidente do SEMAE, dos procedimentos e resultados através de relatório mensal das comissões, remetido comumente ao Departamento Administrativo;
- VII - Cumprir os prazos pactuados junto à DRH e dispostos nos termos das leis e normas pertinentes.

Art. 4º. Os membros da comissão, nomeados no artigo 2º, receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente (inciso VI do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.966, de 15 de setembro de 1.995 e suas alterações).

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/005311**MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 000131/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK) AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE - REGISTRO DE PREÇOS.

Clarindo José de Moraes Neto, Ordenador de Despesas e Expedientes Administrativos, nomeado através do Ato n.º 1175, de 05 de dezembro de 2022, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/005311, Pregão Eletrônico n.º 000131/2022, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP	65.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 65.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2022

Clarindo José de Moraes Neto
Ordenador de Despesas e Expedientes Administrativos

EMDHAP**Processo Administrativo 019/2022
Dispensa de Licitação**

Interessado: EMDHAP- Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos e assessoria jurídica, contábil, fiscal e financeira, para o encerramento das atividades da EMDHAP

Contratado: Moda Auditores Independentes

Valor Total: 18.900,00

Prazo: 90(noventa) dias

Amparo legal: artigo 29, II- Lei 13303/16

Piracicaba, 27 de dezembro de 2022.

ANDREA RIBEIRO GOMES
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA

**Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 018/22**

OBJETO : Prestação de Serviços de Elaboração de Planta Cadastral de Parcelamento do Solo e Elaboração da Planta Cadastral de Implantação para conclusão e fechamento de Convênio n. 1.03.00.00/3.00.00/220/03 com CDHU – Núcleo Piracicaba H

Contratado: Sato Engenharia Ltda-EPP

Valor TOTAL: R\$ 19.000,00

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Amparo legal: artigo 29 I, Lei 13303/16

Piracicaba, 27 de dezembro de 2021.

ANDREA RIBEIRO GOMES
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA

IPASP

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2023

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	3
1.1 – DEFINIÇÃO	3
1.2 – OBJETIVO	3
1.3 – BASE LEGAL.....	4
1.4 – VIGÊNCIA	4
2 - CONTEÚDO	4
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
2.2 – MODELO DE GESTÃO	6
2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO	7
2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022	9
2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023	17
2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023	19
2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21	22
2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS	23
2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	23
2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	24
2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	24
2.7.1 - CREDENCIAMENTO.....	25
2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	26
2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA	26
2.10 – VEDAÇÕES.....	26
3 – TRANSPARÊNCIA	28
4 – DISPOSIÇÕES FINAIS	29

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

1.2 – OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar para que o **IPASP** cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores(as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

1.3 – BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 – VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **IPASP** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2 - CONTEÚDO

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 4º da Resolução 4.963/21, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS brasileiros traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Dessa forma a presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos 8 tópicos supracitados.

2.2 – MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão adotado pelo **IPASP** será o de GESTÃO PRÓPRIA que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o **IPASP** adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do **IPASP** considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Ao longo da execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma GESTÃO MISTA, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do **IPASP**. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **IPASP**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPASP**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Visando atender ao equilíbrio atuarial e financeiro na alocação dos recursos, a gestão do **IPASP** avaliará ou buscará realizar estudos que evidenciem carteiras de investimentos mais eficazes para suportar seu passivo previdenciário com segurança com apoio do conhecido **ESTUDO DE ALM**. Neste estudo, é considerada a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil previdenciário do **IPASP**, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A Resolução 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP);

III - fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para tanto, será apresentado abaixo nossa visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do **IPASP**.

O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo.

Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básicas de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a conseqüente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos.

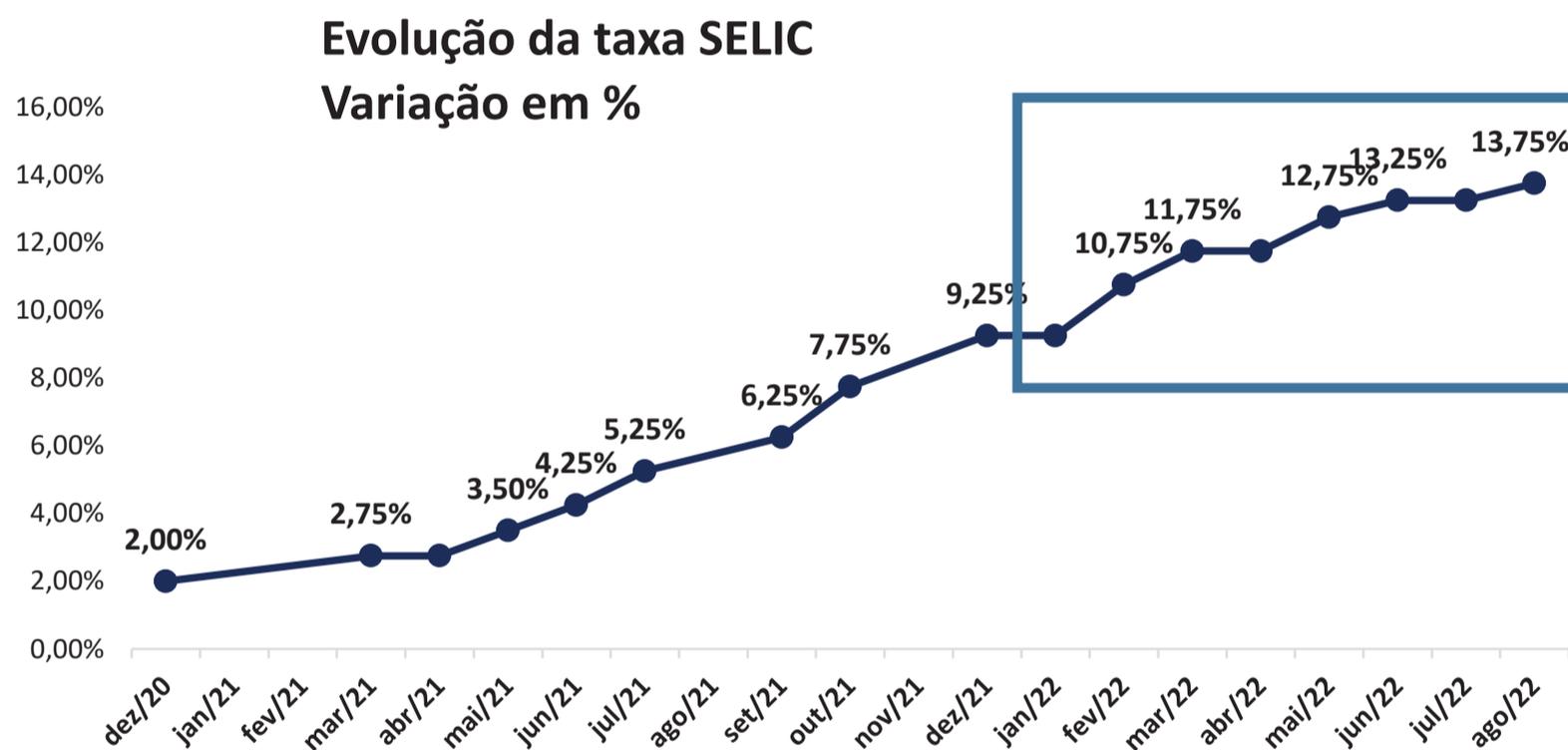
No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de 2022:



Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:



Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, conseqüentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

Até o dia 6 de setembro, o **Ibovespa**, principal índice da bolsa brasileira entregava uma alta de **4,71% no ano**. O resultado pode parecer modesto, mas comparado a outros índices relevantes, ele pode ser considerado bom. O **S&P 500, da bolsa de Nova York**, registrava uma queda de **18%** no mesmo período. O **Dow Jones**, que reúne as maiores empresas americanas, caía **14,29%**. O **Euro Stoxx 50**, do mercado europeu, entregava queda de **18,57%**. Já o japonês **Nikkei 225** registrava desvalorização de **4,05%**.

Desempenho dos principais índices de mercado nos últimos anos

Índices	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Ibovespa	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	4,71%
S&P 500	19,42%	-6,24%	28,88%	16,26%	26,89%	-18,00%
Dow Jones	25,08%	-5,63%	22,34%	7,25%	18,73%	-14,29%
Euro Stoxx 50	6,49%	-14,34%	24,78%	-5,14%	20,99%	-18,57%
Nikkei 225	19,10%	-12,08%	18,20%	16,01%	4,91%	-4,05%
* Até o dia 6 de setembro						

Fonte: B3, Investing e Valor PRO.

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, tendo todas estas categorias nem rendendo, o valor da inflação medida pelo IPCA, no acumulado dos meses de 2022, até esta data.

Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do **IPASP** assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.

Rentabilidade no período em %								
Renda Fixa	Mês						Acumulado	
	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	Ano*	12 meses**
Selic	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDI	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDB (1)	0,90	0,86	1,00	0,83	0,79	0,84	7,56	9,60
Poupança (2)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,41
Poupança (3)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,13
IRF-M	1,40	2,05	1,15	0,37	0,58	-0,12	6,96	8,01
IMA-B	1,48	1,10	-0,88	-0,36	0,96	0,83	6,12	7,25
IMA-B 5	0,42	0,00	0,01	0,33	0,78	1,56	7,07	9,25
IMA-B 5+	2,39	2,49	-1,84	-1,10	1,16	0,08	5,10	5,19
IMA-S	1,11	1,19	1,04	1,07	1,11	0,69	9,22	11,38
Renda Variável								
Ibovespa	0,47	6,16	4,69	-11,50	3,22	-10,10	4,97	-0,85
Índice Small Cap	-1,84	10,90	5,16	-16,33	-1,82	-8,36	-8,06	-18,43
IBrX 50	0,49	6,33	4,54	-11,67	3,30	-10,51	5,32	0,58
ISE	-2,54	5,97	4,40	-12,35	2,01	-10,17	-6,63	-11,77
ICON	-1,18	6,66	9,18	-14,29	-3,02	-14,19	-13,48	-27,77
IMOB	12,40	7,01	8,73	-12,13	-4,47	-6,62	11,23	6,90
IDIV	-1,80	4,27	1,98	-8,38	4,26	-5,19	9,21	7,21
IFIX	0,49	5,76	0,66	-0,88	0,26	1,19	6,63	10,13

2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando para o **IPASP**, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos tendo como data base a carteira de investimentos em 30/09/2022, o perfil de risco e as opções permitidas pela Resolução 4.963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada ao equilíbrio atuarial e financeiro do **IPASP**. As colunas de “limite inferior” e “limite superior” tem

respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidades a gestão dos recursos do **IPASP** diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Estratégia de Alocação Política de Investimento			
				* Limite Resolução 4.963	Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	101.746.027,22	39,51	100,00%	0,00%	40,00	100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	77.016.903,79	29,91	100,00%	0,00%	19,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	32.796.170,74	12,74	70,00%	0,00%	8,00	70,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			70,00%	0,00%		70,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%	1,00	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			10,00%	0,00%	1,00	10,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			10,00%	0,00%	1,00	10,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			10,00%	0,00%	1,00	10,00%
	Subtotal	211.559.101,75	82,16	-	0,00%	71,00	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	29.851.792,32	11,59	40,00%	0,00%	20,00	40,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			40,00%	0,00%		40,00%
	Subtotal	29.851.792,32	11,59	-	0,00%	20,00	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	1.063.461,77	0,41	10,00%	0,00%	1,00	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	2.559.011,57	0,99	10,00%	0,00%	2,00	10,00%
	Subtotal	3.622.473,34	1,40	-	0,00%	3,00	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10.850.494,30	4,21	10,00%	0,00%	5,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal	10.850.494,30	4,21	-	0,00%	5,00	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	807.717,34	0,31	10,00%	0,00%	1,00	10,00%
	Subtotal	807.717,34	0,31	-	0,00%	1,00	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			10,00%	0,00%		10,00%
	Subtotal			-	0,00%	0,00%	-
* Limite superior ajustado ao programa pró-gestão		257.524.377,45	100,00			100,00	

2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I,c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros , a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequencia destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de “inversão da taxa de juros”.

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como “fundos – caixa” pelo **IPASP**.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do **IPASP** em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir:

Notas com grau de investimento (investment grade):

• AAA (mais alta qualidade)

• AA+, AA, AA- (qualidade muito alta)

• A+, A, A- (qualidade alta)

• BBB+, BBB, BBB- (boa qualidade)

O limite no Artigo 7º, Inciso V fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com ratings de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

Segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do **IPASP**.

Segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Segmento de Empréstimos Consignados

O **IPASP** fará uma análise mais detalhada desta alternativa de investimento, quer no tocante a outros RPPS que já iniciaram este processo de investimentos, quer junto a empresas prestadoras de serviços de sistemas de gerenciamento e controle, bem como da legislação regulatória a partir do artigo 12º da Resolução 4.963/21 e detalhamento legal posterior. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de investimento, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

Finalizando, destacamos que durante o ano de 2022 o **IPASP** realizou um **ESTUDO DE ALM** que contemplou uma sugestão de carteira ótima a ser perseguida, ao longo da execução desta política de investimentos no ano de 2023, e que foi considerada para definição das estratégias alvo acima além das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacional de curto prazo, bem como a sua atual carteira de investimentos.

2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS					
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco							
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A						
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		5%	5%	5%	5%	5%	N/A	
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	80%	20%	15%				
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		80%	20%	15%				
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%		N/A						
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	20%	5%				
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%					
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%					
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%					
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%					
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	15%	10%	15%	10%	15%	15%	20%	15%	20%	20%	15%					
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%	20%	15%			
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	15%	20%	15%			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%					
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%					
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		10%	10%	10%				
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		10%	10%	10%	10%			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A						

Observações:

- 1) Depósitos em Cadernetas de Poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Artigo 26).
- 2) O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por essa instituição.
- 3) Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma Gestora ou Administradora, se ela for instituição obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica do CMN.

2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O Artigo 39º da Portaria MTP nº 1467/22, regula a definição de taxa de juros real anual a ser utilizada como **META ATUARIAL**. Esta taxa deverá ser equivalente ao prazo médio (duration) de seu passivo previdenciário, que é fornecido pelo Atuário em documento próprio e específico.

Adicionalmente à essa taxa, o **IPASP** poderá acrescentar 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60%, sendo que no caso do **IPASP** o acréscimo será de 0,15%.

Seguindo esta diretriz legal, a META ATUARIAL do **IPASP** em 2023 será de **IPCA + juros de 5,13%**

aa.

2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do **IPASP** devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do **IPASP**, conseqüentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo **IPASP**, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM);
- Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o IPASP tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão do **IPASP** e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O **IPASP** adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do **IPASP** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.” A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco, conforme já definido para o **IPASP**, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

2.7.1 – CREDENCIAMENTO

A equipe de gestão do IPASP seguirá as regras de credenciamento, observando as atualizações legislativas que vierem a ocorrer. As normas de credenciamento de instituições a serem seguidas são as que constam na Resolução CMN Nº 4963 DE 25/11/2021 e na Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho dos investimentos ocorrerá de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da carteira de investimentos do **IPASP** em relatórios específicos, que deverão ser examinados e avaliados pelo Comitê de Investimentos buscando sempre a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, deverão ser monitorados ainda a evolução do patrimônio líquido, aderência aos benchmarks dos fundos de investimentos, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos, assim como os ativos adquiridos diretamente.

2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/21 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar à hierarquia superior que convocará reunião extraordinária para

que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção.

2.10 – VEDAÇÕES

Na execução dessa Política de Investimentos seguem vedações de investimento para o Instituto, tendo em vista a Resolução CMN 4.963/21:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

VI - negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

VII - aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

VIII - remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou contrato de carteira administrada; ou

b) encargos do fundo, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

IX - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

X - aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 desta Resolução;

XI - aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).

3 – TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do **IPASP**. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica da hierarquia competente do **IPASP**, e ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto, que passará a ser parte integrante desta Política de Investimentos.

Esta política de investimentos poderá ser alterada, durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.

Atendendo a legislação, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Piracicaba, 22 de novembro de 2022

Antônio Carlos Gonçalves Alves

Presidente do IPASP

Luciano Almeida

Prefeito do Município de Piracicaba

Renato Leitão Ronsini

Marina Segura Zavatti

Presidente do Conselho Deliberativo do IPASP

Gestora dos Recursos Financeiros do IPASP

Membros do Conselho Deliberativo

Regina Helena Machado Santos

Ermelinda de Fátima Vicentin Esteves

Marcos Alexandre Pavanello Rodrigues

Adriana Gallina Paes Mascarim

Maria Lúcia Bollis da Silva Bovice

André Chiarini Monteiro